

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PME - TELHA/SE



TELHA/SE  
2015 -2025

TELHA

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 2015 -2025

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho. Senão viver plenamente a nossa opção. Encarna-la, diminuindo a distância entre o que fizemos e o que fazemos. Desrespeitando os fracos, enganando os incantos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a ser sérios, justos e amorosos da vida e dos outros”.

(Paulo Freire. Pedagogia da Indignação. Editora UNESP, São Paulo, 2000)

Aprovada por Lei 29/06/2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Domingos dos Santos Neto  
PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA**

**Teresinha Moraes Prado Gomes  
VICE-PREFEITO**

**Cleidemar Tavares de Oliveira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Cleidemar Tavares de Oliveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DIRETORES E COORDENADORES**

**Jessanir Victor de Santana Oliveira**

**DIREÇÃO**

**Ana Margarete da Silva Barreto**

**DIREÇÃO**

**Wbenia Freire Rocha Barbosa**

**DIREÇÃO**

**Iara Raimundo Dias Rocha**

**COORDENADORA**

**Enilma Barbosa Santos**

**COORDENADORA**

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE TELHA**  
**PORTARIA Nº**  
**DECRETO Nº**

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Poder Público Municipal</b>	Ângelo Flacynett Fernandes	Cláudia Dória de Oliveira Alves
<b>Câmara de Vereadores</b>	Joelma dos Santos Feitosa	Janisson Santos Oliveira
<b>Secretaria Municipal de Educação SEMED</b>	Cleidemar Tavares de Oliveira	Jacqueline Pereira Raimundo
<b>Profissionais do Magistério Público</b>	Maria José Dias Aragão	Ana Aparecida Oliveira Nascimento
<b>Diretores de Unidades de Ensino da Rede Pública</b>	Jessanir Victor de Santana	Wbênia Freire Rocha
<b>Pais de Alunos</b>	Luana do Nascimento Siqueira	Lúcia dos Santos
<b>Estudantes da Rede Pública</b>	Kallyne de Jesus Brasida	Maria Vitória dos Santos
<b>Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas</b>	Lenalda Bazílio de Oliveira	Rozeli Rodrigues de Oliveira
<b>Conselho Tutelar</b>	Deyse Soares Santos	Maria José Santos de Oliveira
<b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	Elvaneide Gomes dos Santos	Ellen Karoline Rodrigues de Oliveira Santos
<b>Entidades Sindicais e Associações</b>	Evânio Vieira	Lindinete Freire dos Santos

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE TELHA  
PORTARIA Nº  
DECRETO Nº  
COORDENADORA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
Cleidemar Tavares de Oliveira

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO	COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO
Ângelo Flacynett Fernandes	Jessanir Victor de Santana
Joelma dos santos	Cleidemar Tavares de Oliveira
Maria José Dias Aragão	Josenaide Alves Graça Santos
Luana do Nascimento Siqueira	Kallyne de Jesus Brasida
José Nunes Santos Filho	Deyse Soares Santos
Rozeli Rodrigues de Oliveira	Elvaneide Gomes dos Santos
Maria Joseilsa Santos	Evânio Vieira

**EQUIPES RESPONSÁVEIS PELAS DISCUSSÕES DOS EIXOS TEMÁTICOS NA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL – 10 de Abril de 2015**

SALAS DE DEBATE	METAS	MEDIADORES	REDADORES
<b>Câmara 01</b>	Meta 1: Educação Infantil Meta 04: Educação Especial Meta 5: Alfabetização	Evânio Vieira	Jaqueline Pereira
<b>Câmara 02</b>	Meta 02: Ensino fundamental Metas 3, 10 e 11: Ensino Médio	José Nunes Santos Filho	João Pedro Silva
<b>Câmara 03</b>	Metas 12, 13 e 14: Ensino Superior	Deyse Soares Santos	Elvaneide Gomes dos Santos
<b>Câmara 04</b>	Meta 06: Mais Educação Meta 07: IDEB Metas 08, 09, EJA e Campo	Joelma dos Santos Feitoza	Josenaide Alves Graças Santos
<b>Câmara 05</b>	Metas 15 e 16: Formação dos Profissionais da Educação Meta 19: Gestão Democrática	Marly Victor Santos	Jessanir Victor de Santana
<b>Câmara 06</b>	Metas 17, 18 e 20: Valorização dos Profissionais da Educação e Investimento Público em Educação	Ângelo Flacynett	Ana Aparecida Oliveira nascimento

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	p. 09
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	p. 10
INTRODUÇÃO	p. 11
1- EVIDÊNCIAS GERAIS DO MUNICÍPIO DE TELHA	p. 15
1.1 Aspectos históricos	p. 15
1.2 Do crescimento a emancipação política	p. 15
1.3 Localização e coordenadas geográficas	p. 16
1.4 Economia	p. 17
1.5 Turismo, Cultura e Gastronomia	p. 19
1.6 Civismo	p. 22
2- EDUCAÇÃO EM TELHA	p. 26
2.1 Aspectos Educacionais	p. 26
2.2 Caracterização e diagnóstico	p. 27
2.3 <u>Educação Infantil</u>	p. 33
2.3.1 Caracterização e diagnóstico	p. 34
2.3.2 diretrizes	p. 36
2.3.3 Objetivos e Metas	p. 37
2.4 <u>Ensino Fundamental</u>	p. 39
2.4.1 Caracterização e diagnóstico	p. 40
2.4.2 diretrizes	p. 45
2.4.3 Objetivos e Metas	p. 47
2.5 <u>Ensino Médio</u>	p. 49
2.5.1 Caracterização e diagnóstico	p. 50
2.5.2 diretrizes	p. 55
2.5.3 Objetivos e Metas	p. 56
2.6 <u>Educação de Jovens e Adultos</u>	p. 57
2.6.1 Caracterização e diagnóstico	p. 58
2.6.2 diretrizes	p. 62
2.6.3 Objetivos e Metas	p. 63
2.7 <u>Educação do Campo</u>	p. 63
2.7.1 Caracterização e diagnóstico	p. 64
2.7.2 diretrizes	p. 65
2.7.3 Objetivos e Metas	p. 66
2.8 <u>Educação Integral</u>	p. 67
2.8.1 Caracterização educação integral e diagnóstica	p. 68
2.8.2 diretrizes	p. 70
2.8.3 Objetivos e Metas	p. 71

<b>2.9 Educação Especial</b>	p. 72
<b>2.9.1 Características e Diagnóstico</b>	p. 72
<b>2.9.2 Diretrizes</b>	p. 76
<b>2.9.3 Objetivos e Metas</b>	p. 77
<b>2.10 Ensino Superior</b>	p. 78
<b>2.10.1 Características e diagnósticos</b>	p. 79
<b>2.11 Gestão Democrática</b>	p. 86
<b>2.11.1 Características e diagnósticos</b>	p. 88
<b>2.12 Formação e Valorização dos Profissionais de Educação</b>	p. 91
<b>2.12.1 Características e diagnósticos</b>	p. 93
<b>2.12.2 Diretrizes</b>	p. 98
<b>2.12.3 Objetivos e Metas</b>	p. 98
<b>2.13 Financiamento e Gestão Pública da Educação</b>	p. 99
<b>2.13.1 Características e Diagnósticos</b>	p. 103
<b>2.13.2 Diretrizes</b>	p. 108
<b>2.13.3 Objetivos e Metas</b>	p. 109
<b>3- Metas e estratégias</b>	p. 111
<b>4- Avaliação e monitoramento do plano municipal de educação de Telha</b>	p. 154
<b>5- Referências Bibliográficas</b>	p. 157





## APRESENTAÇÃO

A comunidade escolar composta do corpo docente e discente, dirigentes escolares, coordenadores, trabalhadoras e trabalhadores da educação, às cidadãs e aos cidadãos de Telha, que de forma direta ou indireta, são responsáveis pela educação deste município apresento o **Plano Municipal de Educação de Telha – PME**.

Em cumprimento ao plano Nacional de Educação – PNE, esta proposta representa a síntese de uma produção coletiva que envolveu vários setores, ideias, conflitos e valores, em que os participantes concretizaram a difícil tarefa do exercício pleno da cidadania em defesa de seus direitos, discutindo, apresentando sugestões, cedendo, priorizando e, principalmente, ousando sonhar uma educação, de inclusão, de valorização e de qualidade social

Ao elaborar este Plano Municipal de Educação, Telha afirma seus compromissos com o ensino, estabelecidos a curto, médio e longo prazo, visando as metas a serem alcançadas em 10 anos, marcando a história da cidade em especial a da educação.

O município assume o propósito de, com a participação de todos os segmentos da sociedade civil e organizada, produzir transformações profundas, conceituais e institucionais, capazes de reverter as tendências atuais da educação, integrando aos esforços do Governo Federal e Governo Estadual, conforme suas respectivas responsabilidades e regime de cooperação e colaboração, no sentido de inserir Telha no contexto de assegurar a todos o direito à educação de qualidade social.

Este Plano que não de um governo, mas da sociedade para ser trabalhando durante os próximos dez anos, se apresenta, então, ao amplo e permanente debate pelos cidadãos, com suas proposições políticas e pedagógicas em busca da consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela população telhense.

A aprovação deste Plano Municipal de Educação, pelo Poder Legislativo e transformação em Lei, sancionada pelo Poder Executivo, lhe confere poder para garantir sua efetivação e continuidade das políticas educacionais, em busca da superação e prevenção do analfabetismo; da universalização da educação básica; da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem; e promoção dos princípios da gestão democrática, tendo como principal protagonista o ALUNO. Além disso, reitera o papel da educação como o direito de todos garantindo acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com resultados positivos das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de ensino em Telha. Confio no empenho de todas as pessoas e instituições que se envolveram na relevante tarefa de construção desse documento, para que permaneçam mobilizadas no acompanhamento constantemente da sua implantação, possibilitando, dessa forma, avanços significativos para a sociedade telhense.

Domingos dos Santos Neto

PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA



atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.”

Além disso, os artigos 9º, 10 e 11, que seguem, reafirmam a colaboração e a integração entre as três esferas governamentais na elaboração dos planos de ensino, com o objetivo de assegurar a efetividade das políticas educacionais.

“Art. 9º A União incumbir-se-á de:

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum; .

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - Oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

## 1. EVIDÊNCIAS GERAIS DO MUNICÍPIO DE TELHA

### 1.1 - Aspectos Históricos

O município de Telha foi fundado em terras pertencentes a Propriá, doadas por Cristóvão de Barros, por volta de 1590, ao seu filho Antônio Cardoso de Barros. A ocupação destas terras se deu no contexto das disputas entre portugueses e espanhóis contra as pretensões de ocupação dos holandeses, devido este território ficar estrategicamente localizado entre os dois importantes núcleos populacionais e econômicos, de então, no caso, Pernambuco, ao norte e Bahia, ao sul, ao centro administrativo da colônia portuguesa. Duas famílias de holandeses se estabeleceram no local com uma fábrica de telhas de barro cozido, dando origem ao nome do Povoado Telha de Cima.

### 1.2 - Do Crescimento à Emancipação Política

O povoado de telha de Cima ligava-se a cidade de Propriá pelas águas do Rio São Francisco no período das cheias, na qual os moradores atravessavam a várzea utilizando barcos e canoas. Já no período das vazantes a comunicação se fazia com animais ou a pé, pois os moradores locais faziam uso de todos os serviços oferecidos pela cidade de Propriá, desde serviço médico hospitalar, comércio, educação, dentre outros. Neste período o povoado "Telha de Cima" só contava com uma modesta estrutura de serviços sendo a sua economia voltada primordialmente para os gêneros agrícolas como: milho, feijão, farinha e posteriormente, o algodão matéria-prima fundamental para o abastecimento das fábricas têxtil implantadas em Propriá a partir de 1914. Nesse momento a indústria ganha força em Propriá, seguido de uma série de eventos como a inauguração do último trecho da ferrovia que ligava Sergipe a Salvador, a chegada da energia elétrica, a inauguração da filial do Banco Mercantil sergipense, tornando as décadas de 40 e 60, períodos áureos na cidade de Propriá.

"Telha cresceu em meio a dependência total de Propriá. Percebendo o crescimento exacerbado de Propriá, busca junto a lideranças políticas sua inserção em Sergipe, enquanto cidade no ano de 1964" Escola Legislativa de Sergipe/ano XLV/1964

Diante de todo um panorama evolutivo entre as décadas de 40 e 60, o desejo de desmembramento do povoado tornou-se patente, em função de ser um grande produtor de algodão sendo essa matéria-prima a partir de 1914 a força propulsora do desenvolvimento têxtil da cidade de Propriá.

No início da década de 60, os moradores começaram a acreditar que a povoação já possuía condições suficientes de se emancipar de Propriá. Estando o povoado Telha de Cima a mercê da cidade de Propriá, uma comissão, liderada por José Manoel Freire Filho - reconhecido como fundador do município - procurou o então deputado Wolney Leal de Melo. Ele apresentou um projeto de lei, à Assembleia Legislativa que foi sancionado pelo então governador João de Seixas Dória, e consegue a separação do povoado "Telha de cima" da cidade de Propriá em 20 de janeiro de 1964.

## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Telha, PME/Telha, elaborado de forma democrática e participativa, trata do conjunto da educação no âmbito Municipal. É um Plano do Município e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que declara:

“(...) será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, comporem um conjunto integrado e articulado”.

O Plano Nacional de Educação, cuja elaboração e vigência estão previstas na Constituição Federal (1988), no Artigo 214, constitui-se a principal ferramenta democrática de planejamento da Educação no país.

“Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009). que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## 1.5 - Turismo, Cultura e Gastronomia

### **Praia da Adutora (SE) – Diversão entre Propriá e Telha**

São poucas as praias de água doce em Sergipe e uma delas fica no município de Telha (SE), na divisa com Propriá, localizada no Baixo São Francisco: a praia de Adutora.

Tão logo chega às margens do rio São Francisco, percebe-se que a praia da Adutora, no município de Telha (SE), guarda um dia de diversão e contemplação da natureza. A prainha fica a pouco mais de 97 km da capital, Aracaju, e tem esse nome por abrigar a adutora da Companhia de Saneamento de Sergipe que capta água para abastecer a região e parte da capital sergipana.

A Adutora possui pouco mais de 15 bares, com infraestrutura rústica, mas que proporcionam momentos de lazer, além de disponibilizar uma bela vista panorâmica de Porto Real do Colégio (AL). Por possuir águas esverdeadas e limpa, vegetação pluvial convidativa à contemplação e ser propícia ao banho, a Adutora atrai milhares de visitantes no final de semana, ávidos por muita descontração, passeio de canoa e aperitivos à base de peixes e camarões de água doce.

Há um estacionamento onde nos finais de semana diversos ônibus competem com automóveis de passeio, porém, nada que impeça encontrar uma vaga.

A diversão está garantida ao alugar boias, ou melhor, caminhão, por apenas R\$ 1, meia hora. Turistas e ribeirinhos se divertem saltando das

boias e deixando que a correnteza os levem pela margem do rio, mas cuidado, a afirmação de que o rio é traiçoeiro soa como um freio para aqueles que não conhecem bem o rio São Francisco. A correnteza em artes pode ser bastante perigosa.

Cuidados à parte, o melhor é ficar embaixo de uma dos sombreiros e solicitar ao garçom que disponibilize uma mesa dentro da água. O pedido é aceito e os ribeirinhos tratam-lhe como rei, disponibilizando um banquete baseado a camarão, peixes, carne do sol do município do Cedro de São João e até pitu (camarão típico de água doce) ou postas de surubim (peixe de água doce bastante apreciado nas regiões ribeirinhas).

Caso prefira, o banquete pode ser preparado e servido nos barcos tipo "to-to-tó". O aluguel da embarcação varia de R\$ 5, por pessoa, ou R\$ 50, a depender do tipo de embarcação e qual o passeio que quer fazer.



Foto 2 - Bares à margem do rio São Francisco. Foto: Silvio Oliveira

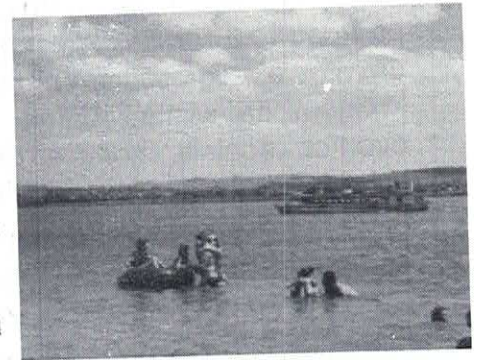


Foto 3 - Diversão garantida de lancha ou boia. Foto: Silvio Oliveira



Foto 4 - sombreiros  
Foto: Silvio Oliveira

Na gastronomia telhense é encontrada a tão famosa moqueca de peixe, que consiste em cozinhar o peixe do rio São Francisco ou dos criatórios de peixe dos piscicultores local com todos os “temperos” (tomate, coentro, cebola, pimentão e outros) e mergulhado no leite de coco. Para acompanhar é servido arroz com feijão ou baião de dois, que consiste em cozinhar arroz e o feijão juntos em um mesmo utensílio. E há ainda o arroz doce e o mungunzá e são servidos tradicionalmente na semana santa, representando na região um gesto de caridade e reconciliação.

No lado artístico encontramos artistas da terra como o senhor José Silveira Pereira, que nasceu em Telha nas terras ainda pertencentes a Própria, no dia 01 de junho de 1962. É um destacado talento sergipano na arte de pintar, hoje reside na capital do estado. Temos também o maestro Antônio Martins Guimarães, autor do Hino da cidade de Telha. Foi um memorável músico sergipano, ambos nascidos em Telha quando ainda pertencia a Propriá, autor do Hino da cidade de Telha.

Ainda há Marcelo Dias Bezerra, que nasceu na cidade de Telha, em 04.03.1971, onde reside até hoje. Embora nunca tenha feito nenhum curso é um artista nato, um autodidata, na área da pintura em tela. Desenvolveu um trabalho junto a prefeitura local, onde realizou a confecção de uma pequena galeria com pintura em tela, retratando a imagem de todos os prefeitos. Fonte: Ricardo dos santos (CADINA, 2010)

Na área de esporte o município conta com 04 quadras esportivas, 01 na cidade e 01 nos povoados Bela vista, São Tiago e São Pedro. Conta também com 02 campos de futebol 01 na cidade que está passando atualmente por um processo de reconstrução e um campo rústico de futebol no Povoado São Pedro. Estes centros de esporte são usados pelos moradores locais, constantemente para as famosas “peladas”, jogos de futsal e como apoio ao condicionamento físico. Existe no município pessoas dedicadas as causas de vulnerabilidade infantil e trabalham o esporte com as crianças e jovens através das escolinhas de futebol. Como espaço de lazer o município dispõe de 03 clubes comunitário , 01 na cidade e 01 nos povoado São Pedro e Bela vista.

No município havia manifestações folclóricas como reisado e bumba meu boi, hoje extintos.

d) O Hino - Maestro Antônio Martins Guimarães, autor do Hino da cidade de Telha. Foi um memorável músico sergipano, nascido em Telha.

### TERRA QUERIDA

Música e Letra  
Maestro Antônio Martins  
Guimarães

Terra nossa é Telha querida!  
Céu azul, verdes campos  
Nos dá vida  
Trabalhamos alegremente  
Com amor  
Nós estamos contentes.

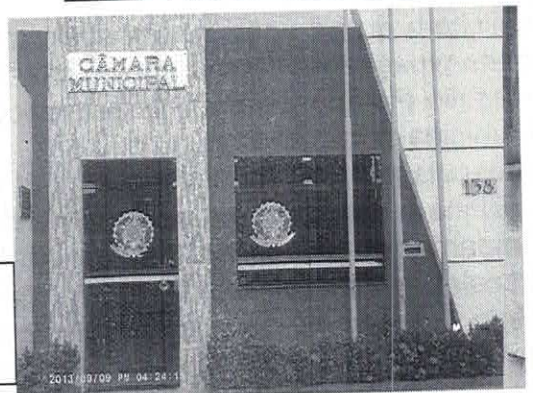
Vamos todos  
Cantar, meus irmãos  
Alegrar nossa gente!  
Com união,  
Povo simples.  
E tem bondade muita paz  
E com felicidade

#### Estrilho

As terras nos iluminam  
Dando seu brilho.  
Terra menina  
Agradecemos a Deus  
Tanta beleza do céu  
Vem a grandeza

d) A Câmara Municipal de Vereadores - Construída na gestão do prefeito Adenício Basílio de Oliveira. Prédio Moderno confortável, compondo o conjunto arquitetônico que oferece escritório, cozinha e plenário propício aos trabalhos daquela casa.

Foto 11 - Câmara Municipal de Vereadores - Telha/SE  
Foto: Givaldo Dias de Oliveira/2015



e) A Escola Prefeito José Francisco Dias – Situada à rua São Pedro, nº20, telha- Sergipe Nome em homenagem ao Prefeito José Francisco Dias em cuja gestão foi construída. Antiga escola Japão (década de 70)., atendeu nesses últimos cinco anos a educação infantil, fundamental séries iniciais do 1ºano ao 5º ano e fundamental séries finais do 6ºano ao 9 ano. Contamos com um contingente de 18 professores, sendo 11 professores com nível superior, 6 com pós graduação e apenas 1 com segundo grau, um diretor, um coordenador, 6 secretários escolar, 5 vigilantes, 2 merendeiras e 4 serventes.

g) A Escola Municipal Silvério Nonato Lima – Situada no Povoado Bela Vista, construída na gestão do prefeito Ivanildo Guimarães Lima, cujo nome homenageia o pai do prefeito. A escola Municipal Silvério Nonato Lima, situada no povoado Bela Vista, S/N em Telha-Se, foi fundada em 1980.

Finalmente foi autorizada a criação e a denominação da criada Escola Municipal Silvério Lima que oferecia ao seu alunado somente o curso fundamental menor.



Foto 14 – Escola Municipal Silvério Nonato Lima  
Foto: Jessanir Victor de Santana/2015

À frente da direção atual a Sr.<sup>a</sup> Jessanir Victor de Santana Oliveira e a coordenadora Iara Raimundo Dias Rocha, conta com um contingente de 12 professores, 3 secretárias escolar, 4 vigilantes, 2 merendeiras e 4 serventes.

A escola era composta de 1 sala de aula, 1 cozinha, 2 banheiros, 1 pátio e 1 secretaria. Com o passar dos anos foram acrescentados mais 4 salas de aula e 1 banheiro para os professores. A Educação Infantil teve início em 20 de fevereiro de 1989, foi criada e denominada Escolinha Universinho com 4 turmas de pré-escolar (maternal, 1º período, 2º período e 3º período). No ano de 2000, foi realizado o primeiro concurso público municipal de Telha para professores, alguns professores que já lecionavam antes do concurso, foram aprovados e continuaram na escola. Na época do concurso e logo após serem efetivados, alguns ingressaram ou concluíram sua formação superior, melhorando a qualidade do ensino.

A chegada desses novos profissionais significou um divisor de águas para a Educação em nosso povoado. A escola foi contemplada com Programas como, Alfabetização Solidária, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), EJA (Educação de Jovens e Adultos) e em 2014 foi implantado o Programa mais Educação atendendo 72 alunos. Em 2015 foi ampliado o Ensino Fundamental anos finais do 6º ao 7º ano. Neste caminho foram oferecidos aos professores cursos de formação como, Pró-Letramento e PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa).

A escola atendeu nesses últimos cinco anos a Educação Infantil e Fundamental anos iniciais num total de 502 alunos. Contamos com 231 alunos aprovados e 45 reprovados.

h) A Escola Professor Marcelino de Melo Cardoso – Situada no Povoado São Pedro foi Municipalizada no governo de Luciano Góis Gomes e usa o antigo prédio da desativada escola rural fundada em 1970 pelo governador Lourival Batista. Nesse período foi implantado o primário, hoje Ensino fundamental anos iniciais oferecido pelo município, passando por uma reforma na gestão do governador do estado Dr.<sup>o</sup> Augusto do Prado Franco no ano de 1974. Torna a passar por mais uma reforma, desta vez uma recuperação do prédio na gestão do governador do estado Albano do Prado Franco em 1995. No ano de 2008, na gestão do governador do estado João Alves Filho, e gestão municipal do prefeito José João do Nascimento Lima sobrinho do então governador a escola passa novamente por mais uma reforma.



**TABELA 2 - DADOS GERAIS DE EDUCAÇÃO DA LOCALIDADE/2014**

Indicadores da educação básica da localidade, Educação Infantil, Educação Fundamental e Ensino Médio.

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	5	858	33	39
2008	5	874	34	40
2009	5	815	36	40
2010	5	802	30	38
2011	5	779	41	43
2012	5	778	40	41
2013	5	867	39	45
2014	5	789	39	43

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**TABELA 3 – SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TELHA /2015**

Estabelecimento de ensino etapas e modalidades ministradas no ano de 2015		
Escolas	Etapas/Modalidades/ Programas	Nº de alunos
Escola Municipal Prof. Marcelino de Melo Cardoso	Educ. Infantil e Ensino Fundamental (6º ano), Mais Educação	134
Escola Municipal Silvério Nonato Lima	Educação Infantil, Mais Educação	164
Escola Municipal Prefeito José Francisco Dias	Educ. Infantil e Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), EJA, Mais Educação	349
Escolinha Sossego da Mamãe	Educação Infantil	45
Colégio Estadual José Guimarães Lima	Ensino médio seriado	145
Escola Municipal Vereador João Silvestre dos santos	Inativa	-
<b>TOTAL</b>		<b>837</b>

## 2.2 - Caracterização e Diagnóstico

Após a Constituição Federal de 1998, a Educação Básica ganhou destaque no cenário nacional, em especial nesta última década. Os fatores que a determinam têm sido objeto de leis, políticas e programas nacionais, alguns dos quais em convênio com órgãos internacionais.

A Educação Básica, compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, conforme o Artigo 21 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ESC. MUN. PREF. JOSÉ FRANCISCO LIMA		3.0	3.3	3.4	3.9		3.2	3.5	3.8	4.0	4.3	4.6	4.9

ANOS FINAIS

Município	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ESC. MUN. PREF. JOSÉ FRANCISCO LIMA					3.7					4.0	4.2	4.5	4.8

ENSINO MEDIO

Município	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
TELHA		2.7	2.9	2.7	3.4		2.8	3.0	3.4	3.7	4.0	4.2	4.5

ENSINO MEDIO

Município	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ESC. EST. J. GUIMARAES		2.7	2.9	2.7	3.4		2.8	3.0	3.4	3.7	4.0	4.2	4.5

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede pública atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0 a meta nacional. Todavia alcançou em 2013 a meta para projetada para 2015.. Aprendizado: 4,46; fluxo: 0,93 e IDEB: 4,2. Meta para o município em 2015: 3,9.

Conforme as tabelas, é imprescindível, o fortalecimento do sistema Secretaria Municipal de educação - SEMED /Escola/Aluno/família, da rede pública municipal de ensino, em ações para que as metas do IDEB, estabelecidas pelo Ministério da Educação para o município, não sejam apenas alcançadas, mas superadas. Observando os conhecimentos, competências e habilidades atingidos na última avaliação de 2013, pelos alunos da rede, identificamos como grandes desafios a serem vencidos, para o agora e para a próximas década do PME, o analfabetismo funcional, a distorção idade/série, a evasão, a repetência, dentre outros.

TABELA 5 – TABELAS DE PROEFICIÊNCIA ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

Dependência Administrativa/Localização	Anos iniciais do Ensino Fundamental/2011 5º ano		Anos finais do Ensino Fundamental	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
Municipal Rural	*	*	*	*
Municipal Urbana	181,71	165,23	*	*
Municipal Total	181,71	165,23	*	*



Etapa Escolar 2011	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	18,3% 48 reprovações	1,3% 4 abandonos	80,4% <sub>0210</sub> aprovações
Anos Finais	22,0% 43 reprovações	4,7% 10 abandonos	73,3% <sub>0141</sub> aprovações
Ensino Médio	4,9% 7 reprovações	33,9% 43 abandonos	61,2% <sub>078</sub> aprovações

Etapa Escolar 2012	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	13,1% 36 reprovações	1,9% 6 abandonos	85,0% <sub>0230</sub> aprovações
Anos Finais	19,2% 43 reprovações	12,8% 29 abandonos	68,0% <sub>0150</sub> aprovações
Ensino Médio	6,8% 9 reprovações	23,0% 28 abandonos	70,1% <sub>085</sub> aprovações

Etapa Escolar 2013	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	5,1% 14 reprovações	0,8% 2 abandonos	94,1% <sub>0241</sub> aprovações
Anos Finais	13,0% 28 reprovações	5,4% 12 abandonos	81,6% <sub>0171</sub> aprovações
Ensino Médio	1,7% 2 reprovações	13,7% 16 abandonos	84,7% <sub>0100</sub> aprovações

<http://www.qedu.org.br/cidade/4484-telha/taxas-rendimento/todas-as-redes/rural-e-urbana?year=2013>

Os índices de reprovação e abandono nos anos iniciais do Ensino Fundamental apontam uma redução gradativa, os índices de aprovação vem melhorando e abandono vem diminuindo, mais ainda está longe da meta do estado e do Brasil.

Cabe ressaltar, a necessidade dos principais atores da educação do município de Telha tornarem o monitoramento desses resultados numa rotina, além do planejamento de ações para alcançar o indicador de sucesso, de apenas 5% de reprovação, conforme orientação do Instituto Airton Senna – IAS.

### DISTORÇÃO IDADE SÉRIE 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
PREFEITO JOSE FRANCISCO DIAS (ESCOLA)	27%
SILVERIO NONATO LIMA (EM)	24%
PROFESSOR MARCELINO DE MELO CARDOSO (ESCOLA)	22%

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Considerando que as taxa de distorção idade/série-ano (TABELA 6) são índices provocados pelo processo de reprovação, abandono e desempenho, esses índices vem sendo modificadas com o passar dos anos mediante medidas de Correção de Fluxo e adequações à programas como PNAIC nas séries iniciais. Vale salientar no entanto, que muito ainda tem que ser feito.

É fato observar que o município deve buscar meios para melhorar e avançar em busca das metas ideais. Ao analisar as taxas verifica-se que na proporção que aumentam os anos de estudo, aumenta a distorção idade/série-ano cursado. Isto revela o impacto das taxas de reprovação, repetência e evasão, ao longo do processo de escolarização, bem como as dificuldades de acesso/permanência e aprendizagem do aluno na escola.

Diante dos dados faz-se necessário uma ação em conjunta a fim de evidenciar as dificuldades, combater os problemas e buscar soluções com a participação ativa de todos os envolvidos, onde podemos citar: o Poder Público local (nas esferas, municipal, estadual e federal), a SEMED, as escolas, os profissionais da educação, os pais de alunos, os alunos, o Conselho tutelar e o conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA.

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/4484-telha/taxas-rendimento/todas-as-redes/rural-urbana?year=2013>

### 2.3 - Educação Infantil

Nos últimos anos o cenário da Educação Infantil vem passando por transformações significativas, nesse contexto, ela constitui-se como um direito social de todas as crianças até 5 anos, 11 meses e 29 dias, sem nenhuma distinção proveniente de origem geográfica, etnia, sexo, nacionalidade, deficiência física ou intelectual, nível socioeconômico ou classe social. O acesso a matrícula não está vinculado à situação trabalhista dos pais ou responsável, independe de questões sociais.

“ As etapas da Educação Básica:

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos

**TABELA 9 - PORCENTAGEM DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA - TAXA DE ATENDIMENTO (CENSO DEMOGRÁFICO)**

Os dados da tabela 10 são do ano de 2010 relacionados a um período onde as crianças eram matriculadas com menos de 3 anos.

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola	
2010	23,8%	43

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 10 - Matrículas da Educação Infantil no campo**

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	107	107	0
2008	115	115	0
2009	118	118	0
2010	85	85	0
2011	70	70	0
2012	65	65	0
2013	78	78	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**TABELA 11 – MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL ETAPA / CRECHE**

Não temos creche no município

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**TABELA 12 - PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Temos o Programa Mais Educação no município mas não atendemos a esta etapa Educação Infantil / Todas as redes

As Diretrizes da Educação Infantil do Município de Telha estão em conformidade com o Plano Nacional de Educação, que prevê: assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano; integrar as políticas da educação infantil às políticas nacionais e estaduais em colaboração efetiva na área pedagógica e financeira; concretizar, parcerias com a sociedade civil na oferta e manutenção da educação infantil, buscando o aprimoramento e adequação dos espaços, equipamentos e proposta pedagógica; preparar a criança para ingressar no ensino fundamental, respeitando-se o direito de brincar, estabelecer vínculos afetivos, utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades; oportunizar interação da criança com objetos, fatos e meio ambiente, enriquecendo vivências significativas, complementando a ação da família.

### 2.3.3 - Objetivos e Metas

Definir com a Secretaria de Obras da Prefeitura, em regime de parceria com a união e o estado, um projeto padrão para o funcionamento das instituições de Educação Infantil que atenda os requisitos de infraestrutura definidos pelo FNDE ou Sistema Estadual de Ensino.

O município precisa realizar busca ativa, para determinar o número de crianças de até 3 anos para ver a demanda para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Elaborar e implementar políticas públicas de financiamento e gestão da educação, que garantam a este segmento ampliação nas discussões e execução de ações que objetivem a melhoria da qualidade do ensino, a expansão do número de vagas e construção de espaço para todas as crianças nesta faixa de idade, bem como, 4 a 5 anos com escolas apropriadas a este segmento.

Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, limitando o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

planejar práticas pedagógicas junto aos seus professores, essas práticas precisam assegurar as interações e as brincadeiras do faz de conta e da rotina no ambiente escolar, para assim contribuir na construção e autonomia da criança, impedindo o abandono, a evasão e a repetência. Nessa ótica essas experiências necessitam se concretizar para assim fazer parte do currículo da escola.

Integrar as políticas da Educação Infantil às políticas nacionais e estaduais em colaboração efetiva na área pedagógica e financeira. Agilizar a regularização das Escolas de Educação Infantil, quando necessário.

## 2.4 - Ensino Fundamental

Sabe-se que a Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu artigo 208, afirma que “o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família”, abrange a população de 06 a 14 anos de idade.

O Ministério da Educação vem envidando efetivos esforços para a melhoria do ensino fundamental no país. A Lei nº 4.024/1961 estabeleceu quatro anos de escolaridade obrigatória; com o Acordo de Punta Del Este e Santiago, de 1079, estendeu-se para seis anos o tempo do ensino obrigatório. A Lei 5.692/1971 determinou a extensão da obrigatoriedade para oito anos; Já a Lei 9.394/1996 sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional pela Lei nº 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). Finalmente em 06 fevereiro de 2006, a Lei nº 11.274, instituiu o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade.

O Ensino Fundamental tem como objetivo primordial a formação básica do cidadão, sendo uma das condições para que alcance “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo” constituindo-se como princípios essenciais para se relacionar na sociedade. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB Nº 9394/96 em seu artigo 32, constituem-se também como importantes conhecimentos a iniciação às ciências, a conscientização da necessidade da vivência ética e da cidadania, pela compreensão da importância da participação social e o domínio dos conhecimentos culturais, sendo estes elementos imprescindíveis nessa etapa da educação básica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais, expressas na Resolução nº 7 de 2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE, ressalta que o Ensino Fundamental de 9 Anos deve comprometer-se com uma educação com qualidade social igualmente entendida como direito humano. Em seus fundamentos, as diretrizes ressaltam que:

§ 2 – A educação de qualidade como direito fundamental é, antes de tudo, relevante, pertinente e equitativa.

I – A relevância reporta-se a promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e desenvolvimento pessoal.

II – A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses.



TABELA 15 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Distorção Idade-Série
2006	50
2007	46,7
2008	33,7
2009	42,6
2010	52,1
2011	50
2012	53,2
2013	48,3

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

TABELA 16 - PORCENTAGEM DE CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA - TAXA DE ATENDIMENTO (CENSO DEMOGRÁFICO)

Com 99,6% da população de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental o município praticamente universalizou o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população.

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola
2010	99,6% 548

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 17 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Rede

Ano	Municipal	Pública
2007	3,1	3,1
2009	3,2	3,2
2011	3,5	3,5
2013	4,2	4,2

Fonte: MEC / Inep

TABELA 18 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL



**TABELA 22 - TAXA DE ABANDONO / REDES / PÚBLICA / 1º AO 5º ANO**

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	0	4,3	5,4	1,5	4,5
2008	0	0	5,5	7,3	9,3
2009	0	2,2	1,8	4,8	1,8
2010	0	0	0	2,9	3,4
2011	2,2	0	2,3	2,1	0
2012	0	1,8	2,1	2	3,6
2013	0	0	0	2,8	1,7

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

**TABELA 23 - TAXAS DE RENDIMENTO - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Taxa de Aprovação / Redes / Municipal / 6º ao 9º Ano**

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	0	0	0	0
2008	0	0	0	0
2009	100	0	100	0
2010	70,4	0	0	0
2011	77,5	84	0	0
2012	60,4	69,8	71,4	0
2013	71,2	77,6	96,6	95,7

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

**TAXA 24 - TAXA DE APROVAÇÃO / REDES / ESTADUAL / 6º AO 9º ANO**

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	68	77,7	79,4	80
2008	53,5	66	70	82,1
2009	59,4	82	81,1	96,8
2010	73,3	86,7	95,1	96,8
2011	53,8	64,9	64,9	84,6
2012	35,7	57,1	76,9	85,3
2013	0	0	84,6	87

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI



Ano	Total	Poder público responsável: municipal		Poder público responsável: estadual		
2012	4,3%	10	100%	10	0%	0
2013	1%	3	100%	3	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**TABELA 29 - PORCENTAGEM DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ACESSO EM SUAS DEPENDÊNCIAS A BIBLIOTECA OU SALA DE LEITURA, QUADRA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E DE INFORMÁTICA.**

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada
2009	0%	0	0%	0	0
2010	0%	0	0%	0	0
2011	0%	0	0%	0	0
2012	0%	0	0%	0	0
2013	0%	0	0%	0	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Conforme os dados é possível ter um panorama das distorções, aprovação, reprovações, rendimentos, abandonos, transportes e as carências de manejo dos resíduos sólidos, acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, a equipamentos e laboratórios de ciências, a laboratório de informática em cada edifício escolar e garantia a acessibilidade irrestrita às pessoas com deficiência. Partindo da análises destas taxas é possível buscar junto a comunidade escolar soluções para alcançar as metas propostas para este segmento.

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/7-aprendizado-adequado-fluxo-adequado/dossie-localidades>

## 2.4.2 - Diretrizes

Seguir os princípios norteadores para a prática pedagógica que objetive o ensino de qualidade expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais na Resolução nº 7 de 2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE:

Segundo o Plano Nacional de Educação/2001, o Ensino Fundamental deverá atingir sua universalização nos cinco primeiros anos de sua vigência, sob responsabilidade do Poder Público; considerando a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. Sendo um direito não apenas à matrícula ao Ensino Fundamental, mas também ao ensino de qualidade até a sua conclusão.

A oferta do Ensino Fundamental a toda população, inclusive àqueles que não tiveram acesso a ele na idade própria, é dever Constitucional e uma das prioridades do Plano Municipal de Educação, configurando-se como compromisso com o ingresso, permanência, reingresso e sucesso.

O Ensino Fundamental de qualidade deverá regularizar a distorção idade-série, diminuindo o atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão escolar. A criação de condições próprias para a aprendizagem, adequação de espaços, tempos

### 2.4.3. Objetivos e Metas

Universalizar o atendimento, com qualidade, a toda a demanda do ensino fundamental, durante a validade deste plano, em regime de colaboração com o Estado, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola; e aumentar em pelo menos 50% o número de concluintes deste nível de ensino.

Adequar os Regimentos Escolares, os Projetos Pedagógicos e os Planos de Estudos para o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos, com início aos seis anos, segundo legislação vigente.

Localizar crianças que se encontram fora da escola, por bairro/distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando definir a demanda existente e estratégias para sua escolarização.

Operacionalizar um currículo que contemple a transdisciplinaridade, trabalhando as diferenças étnico-culturais, os temas transversais emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, bem como as características locais específicas.

Priorizar a alfabetização como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo este compromisso como de todas as áreas do conhecimento.

Dotar as escolas de infraestrutura, com recursos humanos, materiais e financeiros, para desenvolver projetos na área de educação ambiental.

Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração de aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do ano letivo, garantindo efetiva aprendizagem.

Adequar os prédios escolares existentes aos padrões nacionais de infraestrutura para o Ensino Fundamental, incluindo:

- espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
- espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- informática e equipamento de multimídia para o ensino.

Definir, com a Secretaria de Obras da Prefeitura um projeto padrão para o funcionamento do Ensino Fundamental que atenda os requisitos de infraestrutura definidos no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/01) e nas Diretrizes Nacionais e Estaduais em vigor.

## 2.5. Ensino Médio

O Ensino Médio revela-se como direito público subjetivo e como dever do Estado na sua oferta gratuita a todos. Os estabelecimentos escolares que ministram esta última etapa da Educação Básica, deverão estruturar seus projetos pedagógicos tendo em vista a finalidade, exposta no artigo 35º da LDBN 9394/96, que é a seguinte:

“I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.”

A LDB, afirma também que sendo atendida a formação geral do educando, poderá oferecer também, formação para o exercício de profissões técnicas. A articulação entre o Ensino Médio e a técnica profissionalizante pode ocorrer de forma:

- Integrada – na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula. - Concomitante – pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições. - Subsequente – se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio.

Independente da articulação entre o Ensino Médio e o Técnico Profissionalizante, o diploma de técnico de nível médio só será emitido ao estudante que concluir, também, o Ensino Médio.

As orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) estabelecem os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A publicação é composta por três volumes: Linguagem, Código e suas Tecnologias (Volume 1), Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Volume 2) e Ciência Humanas e suas tecnologias (Volume 3), todas disponíveis no site do MEC.

No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos, apenas um terço dos jovens de 15 a 17 anos consegue chegar ao final da Educação Básica. Uma outra parte está na escola, porém ainda retida no ensino fundamental. Isso faz com que a taxa bruta de matrícula no ensino médio seja de pouco mais de 50% enquanto no ensino fundamental a taxa de escolaridade é superior a 95% da faixa de 7 a 14 anos. Para escolarizar toda a população até 15 ou 17 anos, é necessário incluir quase metade da faixa etária. Se o ensino fundamental definitivamente deixou de ser um segmento de exclusão no país, a rachadura social deslocou-se assim para o ensino médio com um movimento, todavia, que vem do



Os dados referentes à oferta do Ensino Médio em tempo integral são tímidos, pois decorrem da definição de proposta pedagógica diferenciada aliada à reestruturação da rede de ensino, notadamente dos recursos humanos e da adequação dos espaços de aprendizagem, além de dotação orçamentária específica. Art. 36 - O currículo do Ensino Médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição;

§ 1º - Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que no final do Ensino Médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O Ensino Médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º Os cursos do Ensino Médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de Ensino Médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.



### TABELA 34 - PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO NOTURNO

Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2007	0%	0	0%	0	100%	137
2008	0%	0	0%	0	100%	135
2009	0%	0	0%	0	100%	141
2010	0%	0	0%	0	100%	141
2011	12,4%	17	0%	0	87,6%	120
2012	19,1%	27	0%	0	80,9%	114
2013	26,8%	37	0%	0	73,2%	101

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### TABELA 35 - RENDIMENTO E MOVIMENTO ESCOLAR

TOTAL GERAL QUADRO DE RENDIMENTO E MOVIMENTO ESCOLAR						
TURNO: NOTURNO						
MODALIDADE: ENSINO MEDIO NORMAL E MAGISTÉRIO- 2010						
SERIA/ANO	MATRICULA INICIAL	APROVADOS	REPROVADOS	EVADIDOS	TRANSFERIDOS	MATRICULA FINAL
1º AO 4º ano	142	96	6	37	2	101

TOTAL GERAL QUADRO DE RENDIMENTO E MOVIMENTO ESCOLAR - ANO SELETIVO 2011						
TURNO: NOTURNO						
MODALIDADE: ENSINO MEDIO SERIADO /NORMAL/MAGISTÉRIO						
SERIA/ANO	MATRICULA INICIAL	APROVADOS	REPROVADOS	EVADIDOS	TRANSFERIDOS	MATRICULA FINAL
1º AO 4º ano	140	84	6	46	4	90

TOTAL GERAL QUADRO DE RENDIMENTO E MOVIMENTO ESCOLAR - ANO SELETIVO 2012						
TURNO: NOTURNO						
MODALIDADE: ENSINO MEDIO SERIADO /NORMAL/MAGISTÉRIO						
SERIA/ANO	MATRICULA INICIAL	APROVADOS	REPROVADOS	EVADIDOS	TRANSFERIDOS	MATRICULA FINAL
1º AO 4º ano	145	103	8	30	4	111

TOTAL GERAL QUADRO DE RENDIMENTO E MOVIMENTO ESCOLAR - ANO SELETIVO 2013						
TURNO: NOTURNO						
MODALIDADE: ENSINO MEDIO SERIADO /NORMAL/MAGISTÉRIO						
SERIA/ANO	MATRICULA INICIAL	APROVADOS	REPROVADOS	EVADIDOS	TRANSFERIDOS	MATRICULA FINAL
1º AO 4º ano	139	118	2	18	1	120

DISTORÇÃO IDADE - SERIE				
TURNO: NOTURNO ANO: 2014				
MODALIDADE: ENSINO MEDIO SERIADO				
SERIA/ANO	TURMA(S)	Nº DE MATRICULAS	Nº DISTORÇÕES	TAXA DE DISTORÇÃO
1º AO 3ºano	ENSINO MEDIO seriado	145	74	47%

Fonte: Secretaria da Colégio Estadual José Guimarães Lima

A proficiência desses alunos e os dados abaixo observados, revelam a necessidade de urgente investimento na formação, qualificação do ensino e da aprendizagem, a fim de diminuir as taxas de reprovação, abandono, evasões e distorções apresentadas.

Estes dados podem ser aproveitados para uma análise dos erros e certos afim de buscar soluções para adequar esta modalidade as metas do PME e oportunizar aos educandos uma carreira através do nível superior.

### 2.5.2 - Diretrizes

A demanda pelo ensino médio vai compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial e precisem dominar habilidades que permitem assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

O ensino médio deverá enfrentar o desafio entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino médio devem estar associadas, de forma clara, a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, hoje com índices de distorção idade-série inaceitáveis.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade. A reavaliação e o desenvolvimento do currículo do Ensino Médio, deverá permitir a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva:

- a autoaprendizagem (capacidade de aprender a aprender por toda a vida);
- percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir;
- compreensão dos processos produtivos;
- capacidade de observar, interpretar e tomar decisões;
- domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração;
- habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

O estabelecimento de um sistema de avaliação é essencial para o acompanhamento dos resultados do ensino médio e correção de seus equívocos. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e, mais recentemente, o Exame Nacional do

- adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- instalação para laboratórios de ciências;
- telefone e reproduzidor de texto;

Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora destes padrões;

Adaptar, em cinco anos, as escolas existentes, de forma a atender aos padrões mínimos estabelecidos.

Assegurar com a participação do Estado e da União que, em cinco anos, todas as escolas estejam equipadas, pelo menos, com biblioteca, telefone e reproduzidor de textos e que a parte física atenda às necessidades e ofereça:

- informática e equipamento multimídia para o ensino;
- atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula. Adotar medidas para a universalização progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem.

Criar mecanismos, como Conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.

Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao Projeto Pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.

Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.

## 2.6 - Educação de Jovens e Adultos

A educação é um instrumento de transformação social que possibilita às pessoas a oportunidade de participar de maneira autônoma e crítica no meio em que vive, transformando-o. O conhecimento acontece por duas vias: a forma escolarizada e a forma popular, sendo estas duas ações extremamente importantes. Enquanto essa garante a oportunidade de apropriação de saberes através do cotidiano, aquela amplia os conhecimentos de maneira sistematizada, unindo as informações de mundo às científicas.

Partindo dessa premissa a Constituição Federal de 1988 diz no Art. 214:

“ A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema





37 com dados de 2007 conta que a modalidade vem sendo ofertada no município desde então. Em 2013 foi ofertado nas escolas municipais urbana e do campo, com a finalidade de garantir o direito àqueles que não tiveram oportunidade de estudar na idade certa o Programa Sergipe Alfabetizado. Esse programa tem como objetivo promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para universalização do ensino fundamental. O Programa contribuiu para a evolução de alguns alunos que deram continuidade aos estudos na EJAEF I (1ª à 4ª séries). Atualmente o município oferta apenas EJAEF II (5ª à 8ª séries) anos finais, do ensino fundamental, pela rede pública municipal de ensino. Esta modalidade conforme mostra os dados vem sendo procurada: 2010- 63 alunos; 2011 – 72 alunos; 2012 - 31 e 2013 – 136, apresentando um aumento de matrícula de 338,71% na última coleta de dados.

(<http://www.deepask.com/goes?page=telha/SE-Educacao-de-Jovens-e-Adultos:-Veja-o-numero-de-matriculas-na-EJA-da-sua-cidade>)

No decorrer dos anos um dos maiores desafios do país e conseqüentemente desse município, em relação a EJA, é combater a evasão que é muito alta devido ao choque de interesses e a diversidade de público. Outro fator relevante é a baixa autoestima que contribui para a não valorização dos estudos. Segundo Vera Barreto (2006, p.19):

“[...] O reconhecimento da existência de uma sabedoria no sujeito, proveniente de sua experiência de vida, de sua bagagem cultural, de suas habilidades profissionais, certamente, contribui para que ele resgate uma autoimagem positiva, ampliando sua autoestima e fortalecendo sua autoconfiança. O bom acolhimento e a valorização do aluno, pelo(a) professor(a) de jovens e adultos possibilitam a abertura de um canal de aprendizagem com maiores garantias de êxito, porque parte dos conhecimentos prévios dos educandos para promover conhecimentos novos, porque fomenta o encontro dos saberes da vida vivida com os saberes escolares.”

A inserção dos jovens e adultos na escola ainda que em idade defasada é fundamental para garantir o direito de aprender, o que envolve a necessidade de incorporar na escola ações e estratégias que possibilitem a estes o desejo de continuar sua vida escolar. É imprescindível despertar no grupo que compõe essa faixa etária, o desejo pelos estudos, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações que vem atravessando o sistema educacional e também o mundo do trabalho, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos, faz-se necessário ofertar o Ensino Fundamental e Médio na forma integrada a Educação Profissionalizante o que favoreceria o aumento de matrícula e a qualificação para o mercado de trabalho.



TABELA 40 - PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS NO PERÍODO NOTURNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EJA – total

Ano	EJA diurno		EJA noturno	
2007	0%	0	100%	102
2008	0%	0	100%	56
2009	0%	0	100%	48
2010	0%	0	100%	63
2011	0%	0	100%	72
2012	0%	0	100%	31
2013	0%	0	100%	136

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 41 - MATRÍCULAS DE IDOSOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ano	Total
2007	4
2008	1
2009	0
2010	4
2011	3
2012	0
2013	16

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 42 - PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, INTEGRADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Rede

Ano	Federal		Estadual		Municipal		Privada	
2007	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 43 – MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE MUNICIPAL

### 2.6.3 - Objetivos e Metas

Estabelecer, a partir da aprovação do PME, programas visando à alfabetização de jovens e adultos, em cinco anos e, até o final da década, diminuir significadamente o analfabetismo.

Assegurar, a oferta de educação de jovens e adultos, equivalente aos 5 (cinco) anos iniciais Ensino Fundamental para população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.

Assegurar, a oferta de cursos equivalentes aos quatro anos finais do ensino fundamental para toda a população de 15 anos e mais que concluiu os 5 (cinco) anos iniciais.

Estabelecer programa nacional, para assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.

Articular com as agências formadoras a concessão de créditos curriculares aos estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores de nível médio que participarem de programas de educação de jovens e adultos.

Localizar a população analfabeta do município por bairro/distrito e/ou locais de trabalho visando programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.

Articular com o Ministério da Educação a garantia de material didático pedagógico, adequado à clientela, para os cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais. Construir e/ou aperfeiçoar a Proposta Pedagógica, Planos de Estudos e Regimentos Escolares para a educação de jovens e adultos, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, respeitando-se as especificidades da clientela e possibilitando o prosseguimento nos estudos. Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos de formação profissional, em parcerias com instituições profissionalizantes (IFF, SENAR, SESC, EMATER e outros) ou empresas locais.

Garantir as condições necessárias de infraestrutura, transporte escolar, alimentação escolar, material didático, recursos para aulas dinâmicas e específicas para esta modalidade.

### 2.7 - Educação do Campo

A luta por uma Educação do Campo, parte do reconhecimento do direito da população camponesa à educação, e da sua importância para construção do projeto de campo. É preciso ter clareza de que não é qualquer educação mas, sobretudo, uma como processo de formação humana, no seu sentido mais amplo, voltada aos interesses da vida



Tabela 45 - Matrículas de Ensino Fundamental no campo

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	170	170	0
2008	197	197	0
2009	145	145	0
2010	146	146	0
2011	155	155	0
2012	161	161	0
2013	153	153	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Pensar a educação do campo é pensar em estratégias que ajudem a reafirmar a identidade do campo, pois, segundo o Dicionário da Educação do Campo (2012), ela nomeia um fenômeno da realidade brasileira atual, protagonizado pelos trabalhadores do campo e suas organizações, que visa incidir desde a política de educação até os interesses sociais das comunidades camponesas.

### 2.7.2 – Diretrizes

Foi instituída as Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – Resolução CNE/CEB, nº 1, de 3 de abril de 2002. Este documento é fruto de estudos do Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo, formado por uma comissão que consolidou reivindicações históricas das organizações e movimentos sociais.

Entende-se que a identidade da escola do campo pode ser definida pelos sujeitos sociais, agricultores familiares, assalariados, assentados, ribeirinhos, pescadores, indígenas, remanescentes de quilombos, afinal todos os sujeitos do campo, como afirma nas Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo.

“A identidade das escolas do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e 46 saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciências e tecnologias disponíveis na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.” (p.41, 2002).

É nesse sentido que o Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo - GPTE (2004) defende os seguintes princípios pedagógicos de uma Educação do Campo:

“1) o papel da escola é formar sujeitos, e isso deve articular-se a um projeto de emancipação humana; 2) é valorizar os diferentes saberes oriundos da diversidade de sujeitos no processo educativo; 3) é valorizar os diferentes espaços e tempos de formação dos sujeitos da

Implantar e efetivar políticas públicas de educação do campo que respeitem e valorizem o meio ambiente, contemplando currículos específicos para os diversos níveis e modalidades, priorizando escolas de tempo integral.

Viabilizar as modalidades, como a Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o homem e a mulher do campo nas localidades onde vivem e trabalham, respeitando suas especificidades quanto aos horários e calendário escolar.

Avaliar, monitorar e ampliar a oferta do Projovem Campo.

Garantir o cumprimento da legislação para a educação no campo (art. 28 da LDB: "Calendário, metodologia, conteúdo, avaliação"), voltada às práticas agroecológicas, à iniciação à pesquisa científica e às atividades desportivas e socioculturais.

Estimular a criação de estruturas formais específicas para a educação do campo nos órgãos setoriais das secretarias estaduais e municipais e nos conselhos de educação (municipais e estaduais), a fim de debater, acompanhar e implementar as diretrizes de educação do campo, com a participação efetiva das organizações sociais das populações do campo.

Criar política de incentivo para os professores que atuam no campo, para evitar a rotatividade e, com isso, garantir um processo educativo sem interrupções e de qualidade.

Estimular a interface da educação especial na educação do campo, a fim de assegurar que os recursos, serviços e atendimento educacional especializados estejam presentes nos projetos pedagógicos construídos com base nas diferenças socioculturais desse segmento.

Incluir, nos processos de gestão e na composição dos conselhos de educação, nos âmbitos municipal, estadual e federal, a participação de representantes indicados por movimentos sociais do campo, que comprovem acúmulo de experiências relativas à educação do campo.  
(BRASIL, 2008, p. 110-111).

## 2.8 - Educação Integral

No século XIX surgiram as primeiras ideias sobre Educação Integral. Em nosso país nasceu com o movimento da Escola Nova, desenvolvido por Anísio Teixeira, por meio das ideias de John Dewey (1978), que afirmava, referindo-se à necessidade de educar também para a sensibilidade, a ética, a moral e a apropriação de hábitos pelos alunos com a visão de desenvolvimento integral que permeava as concepções escolanovistas: "a concepção ampla de hábito envolve a formação de atitudes tanto emocionais, quanto intelectuais; envolve toda nossa sensibilidade e modos de receber e responder a todas as condições que defrontamos na vida". (apud Mota, 2008)

Tal concepção previa, uma escola que pudesse satisfazer as necessidades de aprendizagem dos alunos ensinando os conteúdos programáticos e também pudesse prover o desenvolvimento de suas potencialidades gerais. O alvo do programa são crianças com defasagem de idade e série, além de escolas com baixo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e crianças em situação de vulnerabilidade. A escola de tempo integral constitui-se em uma proposta de organização escolar que visa atender maiores resultados às necessidades dos alunos filhos das classes trabalhadoras, pois

com formação integral de qualidade. Parafraseando Pedrosa, 2010, o compromisso maior está "em oferecer não só um tempo a mais para os alunos e sim maior qualidade de ensino durante esse tempo em que a criança permanece na escola".

Tabela 46 - PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS NA REDE PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

*Ensino Fundamental / Anos iniciais*

Ano	Rede municipal	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	30,85%	141

*Ensino Fundamental / Anos Finais*

Ano	Rede municipal	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
2014	49,23%	225

Fonte: SEMED - TELHA

Tabela 47 - MÉDIA DE HORAS-AULA DIÁRIA

*Etapa*

Ano	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	3,8	4,3	4,3	4,3
2011	4,1	4,3	4,3	4,2
2012	4,3	4,3	4,3	4,3
2013	4,1	4,3	4,3	4,3
2014	4,1	7,3	7,3	4,3

Fonte: SEMED - TELHA

TABELA 48 - Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral



A educação integral já é proposta nas diretrizes curriculares nacionais para a educação básica referindo-a como ampliação da qualidade das atividades pedagógicas e não apenas da sua quantidade, para Moll (2009, p.13):

o que se caracteriza como uma educação integral [...] é o reconhecimento da necessidade de ampliar e qualificar o tempo escolar, superando o caráter parcial e limitado que as poucas horas diárias proporcionam, em estreita associação com o reconhecimento das múltiplas dimensões que caracterizam os seres humanos.

O que já vinha sendo defendido por autores como Teixeira (1957, p.14) para quem:

todos os estudos, de verdadeira e autêntica formação para o trabalho, [...] intelectual, científico, técnico, artístico ou material, dificilmente podem ser estudados em [...] em períodos apenas de aula, exigindo [...] longos períodos de estudo individual – e para tal [...] bibliotecas, com abundância de livros e de espaço para o estudante – [...] prática em laboratórios, salas ambiente, ateliês, etc., e [...] períodos de convivência entre os que estão se formando e os professores. somente com professores de tempo integral e alunos de tempo integral poderemos formar esses trabalhadores de nível médio. o que também foi, enfaticamente, defendido por Darci Ribeiro em suas muitas manifestações sobre o tema, para quem a escola de dia completo, a que atende alunos das 07 ou 08 horas da manhã até às 16 ou 17 horas da tarde, é o horário das escolas de todo o mundo civilizado.

### 2.8.3 - Objetivos e Metas

Instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007, o Programa Mais Educação objetiva :

garantir a educação integral para crianças, adolescentes e jovens da Educação Básica brasileira, ofertando no contra turno escolar atividades sócios-educativas desenvolvidas de acordo com a proposta da Educação Integral a ampliação da jornada escolar e organização do currículo.

contribuir para a diminuição das desigualdades educacionais; valorizando a diversidade cultural; protegendo a criança, o adolescente e o jovem em situação de risco ou exclusão social, assim como, prevenindo a ruptura de vínculos familiares, como prever o Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de crianças e adolescentes.

integrar diferentes saberes, conhecimentos, agentes e cenários educativos, métodos e conteúdos que possam colaborar efetivamente para o desenvolvimento pleno e integral do indivíduo, haja vista acreditar que por meio dessa integração, é possível construir uma educação que resulte numa aprendizagem significativa que verdadeiramente prepare o indivíduo para a vida.



Situações possíveis: participação nas classes comuns, classes de recursos, sala especial e escola especial. O conhecimento da realidade é bastante precário em todo o país.

A Organização Mundial da Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e superlotação. No Brasil seriam 15 milhões. Em 1998, dos 5.507 Municípios brasileiros, 59,1% não ofereciam educação especial. Quanto à qualificação dos profissionais do magistério para a educação especial: 3,2% das funções docentes possuíam apenas o ensino fundamental; eram formado sem nível médio 51%, e, em nível superior 45,7%. Em princípio, todos os professores deveriam ter conhecimento da educação de alunos especiais.

Tendências recentes:

- integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino;
- ampliação do regulamento das escolas especiais;
- melhoria da qualificação dos professores;
- expansão da oferta de cursos de formação/especialização pelas universidades e escolas normais.

Neste contexto, o município de Telha, com base na LDB - Lei de Diretrizes e Bases, artigo 59, que considera a Educação Especial como "modalidade de Educação Escolar" vem procurando se adequar e muito precisa ser feito a fim de oferecer aos educandos com necessidades especiais, onde podemos citar currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender as suas necessidades (VER TABELA Nº 54 E 55). O município atendeu nos anos de 2010 a 2013 um pequeno número de alunos com necessidades educacionais especiais (transtornos e deficiências) (VER TABELAS Nº 53), sendo a maioria em salas regulares devido ainda não dispormos de salas especializadas (assegurados pelo decreto de nº 7.611, de 17 de novembro de 2011), mas respeitando as particularidades e limitações de cada um.

Os tipos de necessidades educacionais encontrados são: limitações física, Deficiência Intelectual, Transtornos Global do desenvolvimento. Com base no exposto, a Secretaria Municipal de Educação, conclama a comunidade telhense a buscar alternativas de melhoria na vida das crianças, adolescentes, jovens e adultos, portadores de necessidades especiais, por meio de ações no sentido de melhorar o que já ofertamos, através da implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, formação continuada e oferta de atendimento multiprofissional.



**Etapa / Ensino Fundamental - anos finais**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/4-educacao-especial-inclusiva/dossie-localidades>

**TABELA - 51 - NÚMERO DE FUNÇÕES DOCENTES NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Carece na rede educador com formação Educacional em Atendimento e Especializado

*Número de funções docentes no Atendimento Educacional Especializado / Rede*

Ano	Todas as redes	Atendimento Educacional Especializado	
		Pública	Privada
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**52 - NÚMERO DE FUNÇÕES DOCENTES QUE LECIONAM LIBRAS**

Carece na rede educador com formação em libras

*Número de funções docentes que lecionam Libras / Rede*

Ano	Todas as redes	Formação em Libras	
		Pública	Privada
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/4-educacao-especial-inclusiva/dossie-localidades>



e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais, garantindo:

- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento educacional especializado;
- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;
- Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e
- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

([http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica\\_nacional\\_educacao\\_especial.pdf](http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf))  
<http://portal.mec.gov.br>

### 2.9.3 – Objetivos e Metas

Os objetivos da educação especial são os mesmos da educação em geral, o que difere é o atendimento, que passa ser de acordo com as diferenças individuais do educando.

Organizar, no Município em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.

“igualdade” de condições para o acesso e permanência na escola, nos transporta também para esta garantia ao ensino superior.

De acordo com o Art. 45º da LDB, Lei nº 9394/96, “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privada, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade garantir os seguintes direitos:

- O estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica;
- A promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

Além disso, no artigo 44, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós graduação, programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de ensino superior.

### 2.10. 1 - Características e Diagnósticos

O Ensino Superior no Estado de Sergipe foi iniciado em 1920, vindo a funcionar em 1950 com a criação das Escolas de Ciências Econômicas e de Química, a Faculdade de Direito e a Faculdade Católica de Filosofia em 1951. Em 1954 criava-se a Escola de Serviço Social e em 1961 a Faculdade de Ciências Médicas. Com esse número de escolas superiores foi possível pleitear a criação de uma Universidade em Sergipe.

Através da Lei n. 1.194 de 11 de julho de 1963, o Governo do Estado de Sergipe, autoriza a transferência dos Estabelecimentos de Ensino Superior existentes no Estado para a Fundação Universidade Federal de Sergipe, ora em organização pelo Governo Federal. Quatro anos depois, foi instituída a Fundação Universidade Federal de Sergipe, em 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-Lei n. 269 e instalada em 15 de maio de 1968, com a incorporação de 06 Escolas Superiores ou Faculdades que ministravam 10 cursos administrados por 05 Faculdades e 05 Institutos.

Em decorrência da Reforma Universitária Brasileira foram criados 04 Centros Acadêmicos que coordenam atualmente 26 Departamentos e 103 Cursos. Seu corpo discente evoluiu de 638, no ano da sua criação, para 10.375 até a presente data. A UFS oferece mais de 100 cursos de graduação com cerca de 16.000 alunos e 492 professores (grande parte destes com cursos de mestrado e doutorado) possui 47 mestrados (acadêmico e profissionalizante), 13 doutorados e 9 cursos de especialização, nas áreas de *Ciências Humanas, Letras e Artes; de Tecnologia, Ciências Exatas e da Natureza e de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde*

Esse total de 36.612 compõe os estudantes matriculados, com matrícula trancada, com matrícula desvinculada do curso, com transferência para outro curso na mesma IES e falecidos. 116 Em 2011 tínhamos 2.06739 alunos de cursos de graduação presenciais beneficiários do FIES e em 2012 eram 4.748. Quanto aos beneficiários do PROUNI eram 2.406 e 2.777, em 2011 e 2012, respectivamente

Observando o número total de concluintes em cursos de Graduação, a mesma proporcionalidade não ocorre, sugerindo que ocorre um processo de evasão nas IES privadas visto que de um número total de 7.696 concluintes, 5.400 são das IES privadas, enquanto que 2.26840da pública.

Em 2013 a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais na universidade pública foi de 29,9%, e na privada 25,9%, nas faculdades 27,8% e no instituto federal 10,8%. No âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS) os cursos de bacharelado das áreas exatas e da saúde representam pouco mais de um terço do total de formados nas licenciaturas da UFS. O grande desafio é melhorar o índice de sucesso dos alunos e manter o padrão de qualidade da instituição.

A relação matrículas dos cursos de graduação presenciais/função docente em exercício é de 14,2 na UFS; 30,2 na UNIT; 7,8 no IFS e 24,2 nas faculdades. Quanto aos recursos humanos que atuam no ensino superior em Sergipe, há 3.686 professores, sendo 1.948 no serviço público e 1.738 no privado, conforme dados disponível, São 2.747 mestres e doutores no Sistema de Educação Superior, o que equivale a 74,52% do total de docentes, enquanto 34,10% são doutores.

Os dados de Sergipe evidenciam que estamos muito próximo de alcançar a meta 13 estabelecida pelo PNE: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores. Assim o estado de Sergipe propõe ampliar a proporção de mestres e doutores para 80%, sendo, do total, no mínimo, 40% doutores.

Estão em andamento cursos de mestrado profissionalizantes na UFS, campus São Cristóvão, nas áreas de Matemática, Letras, Física e no Campus de Itabaiana em Matemática e Letras, tendo sido aprovado recentemente um na área de Sociologia na fase de implantação. Esta modalidade de formação continuada nos parece significativa, pois, alia o aprofundamento dos conteúdos específicos de cada área bem como estimula a pesquisa acerca das práticas pedagógicas e envolve a perspectiva de intervenção na qualidade do ensino. Os professores-mestrandos tem acesso a uma bolsa da CAPES, e os cursos funcionam na modalidade semipresencial.

Desde 2011 até 2015, temos 670 professores mestres profissionalizantes formados pela Universidade Federal de Sergipe. conforme dados apresentados na tabela 56. A partir do levantamento das demandas de formação dos professores de Sergipe, novas áreas de ensino poderão ser contempladas com os mestrados profissionalizantes. A

concepção de educação superior como importante função social, contribuindo para a promoção das transformações necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

Em aspectos gerais destaca-se dentre outras prioridades, a necessidade de ampliação das matrículas e investimentos nesse nível de ensino, sobretudo no ensino público superior, buscando uma articulação entre as necessidades de formação dos profissionais de educação e a oferta de cursos e vagas que atendam a essa demanda. Com base nas observações o que se pode concluir até aqui é que o Brasil e conseqüentemente o estado de Sergipe ainda precisa avançar muito no que diz respeito às condições de acesso, permanência e sucesso na educação em nível superior.

TABELA 54 – RELAÇÃO DE UNIVERSIDADES E FACULDADES DE SERGIPE

RELAÇÃO DE UNIVERSIDADES E FACULDADES DO ESTADO DE SERGIPE/CAPITAL E INTERIOR	
<b>Federais / Estaduais:</b>	Faculdade de Ciências Educacionais de Sergipe (FCES)
Instituto Federal de Sergipe (IFS)	Faculdade Pio Décimo (FPD)
Universidade federal de Sergipe	Faculdade São Luís de França (FSLF)
<b>Privadas:</b>	Faculdade Sergipana (FASER)
Faculdade Amadeus (FAMA)	Faculdade Serigy (FASERGY)
Faculdade Atlântico (FA)	Faculdade Tobias Barreto (FTB)
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe (FANESE)	Universidade Tiradentes (UNIT)
Faculdade de Aracaju (FACAR)	Faculdade Dinâmica das Cataratas (UDC)
Instituto de Pós-Graduação & Graduação (IPOG)	Faculdade José Augusto Vieira (FJAV)

Indicadores disponíveis

TABELA 55 - PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - TAXA BRUTA DE MATRÍCULA

Ano	Total
2001	12,1
2002	14,2
2003	17,7
2004	17,9
2005	17,5
2006	21,7
2007	22,5
2008	25,4
2009	25,4
2011	27,9
2012	25,7
2013	31

TABELA 58 - POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS POR ACESSO À ESCOLA

Ano	Frequenta	Não frequenta
2001	81.182	160.996
2002	103.579	158.395
2003	87.499	177.938
2004	88.884	180.467
2005	96.350	181.117
2006	90.005	180.002
2007	88.519	203.508
2008	88.049	197.140
2009	92.771	203.834
2011	72.952	196.467
2012	74.107	191.707
2013	88.200	179.684

Fonte: IBGE/Pnad / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 59 – (FLUXO) TAXA DE CONCLUSÃO MÉDIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

*Todas as Instituições*

Ano	Total
2011	30,9% 6.343
2012	28,1% 6.280
2013	27,3% 6.281

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Superior / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: IBGE/Pnad / Preparação: Todos Pela Educação

No Brasil a educação pública sempre atravessou fases de sérias reflexões, transformações e contradições que permanecem. Mediante esses fatos a gestão é apenas um dos integrantes de todo processo que se constrói e reconstrói, a cada momento. Ela, a gestão democrática, precisa ser dinâmica, mutável e flexível, assim os atores sociais começam reconhecer e descobrir suas necessidades e passam a olhar o “outro” nas suas especificidades.

Fatos e dados históricos demonstram que a educação brasileira sempre foi marcada pela desigualdade, no que tange o acesso ao conhecimento escolar e a qualidade de serviços prestados às classes menos favorecidas. O sistema educacional brasileiro, apesar das normas constitucionais que lhe dão respaldo, desde a década de trinta, e das reformas de ensino realizadas, não tem conseguido superar suas próprias deficiências, materializadas em altas taxas de repetência, evasão e um fluxo escolar emperrado e oneroso. (FILHO apud PATTO, 1999, p. 24).

A Constituição Federal de 1988 declara que o Brasil é um Estado Democrático de Direito que tem dentre seus fundamentos a cidadania (art.1º, II). Em seu artigo 206, respalda o princípio da gestão democrática como norteador da educação pública. Tendo em vista esta determinação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB N° 9394/96), no seu artigo 3º, no inciso VIII, determina: “gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”, normas que definem e norteiam a prática escolar. Ainda no seu artigo 14, dois princípios importantes que não podem ser refutados nas normas estaduais e municipais que tratam da gestão:

“I – participação de profissionais da educação na elaboração do projeto da escola; II – participação das comunidades escolar e local e conselhos escolares ou equivalentes.”

O Compromisso Todos pela Educação (Brasil, 2012), decreto que faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 24 de abril do ano de 2007 pelo Ministério da Educação (MEC), transformou vários temas em pautas prioritárias. Entre as vinte e oito diretrizes a serem cumpridas por todos os estados e municípios, estão os artigos “zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social” e “promover a gestão participativa na rede de ensino”.

A busca efetiva pela melhoria da qualidade educacional são promessas de uma gestão competente baseada na concepção democrático-participativa.

“[...] A pesquisa e a observação empírica mostram que um dos principais fatores de eficácia escolar (se não for o principal) reside nos órgãos 58 diretivos dos estabelecimentos de ensino. O bom administrador é capaz de organizar um trabalho de equipe eficaz e tido como competente e aberto e consegue, muitas vezes, introduzir no seu estabelecimento de ensino grandes melhorias. É preciso, pois, que fazer com que a direção das escolas seja confiada a profissionais qualificados,

TABELA 63 - EXISTÊNCIA DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?
2006	Não	Não aplicável
2009	Não	Sim
2011	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 64 - CARÁTER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2009	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

Temos no município Conselhos municipais conforme tabelas acima, que atuam como controle social. O controle social pode ser feito individualmente, por qualquer cidadão, ou por um grupo de pessoas. Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal).

Os conselhos aqui do município são compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Município, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do município e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos são regidos pelos ditames da legislação brasileira, a luz das resoluções da união e da federação em consonância com o regimento interno.

#### Responsabilidades dos Conselhos

##### **Conselho de Alimentação Escolar**

Controla o dinheiro para a merenda. Parte da verba vem do Governo Federal. A outra parte vem da prefeitura.

Verifica se o que a prefeitura comprou está chegando nas escolas.

Analisa a qualidade da merenda comprada.

Olha se os alimentos estão bem guardados e conservados.





elaborar o Regimento Interno do Conselho Escolar; coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar; convocar assembleias-gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos; garantir a participação das comunidades escolar e local na definição do projeto político-pedagógico da unidade escolar; promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local; propor e coordenar alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo do tempo e dos espaços pedagógicos na escola; propor e coordenar discussões junto aos segmentos e votar as alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente; participar da elaboração do calendário escolar, no que competir à unidade escolar, observada a legislação vigente; acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas Os Conselhos Escolares e a construção da proposta educativa da escola socioeducativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar; elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares, visando ampliar a qualificação de sua atuação; aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e a aplicação de recursos financeiros, promovendo alterações, se for o caso; fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar; promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares.

Fonte: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescoll/ce\\_cad1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescoll/ce_cad1.pdf)

Fonte: [www.fnde.gov.br/arquivos/.../191-consultas?...434...unidade-executora](http://www.fnde.gov.br/arquivos/.../191-consultas?...434...unidade-executora)

## 2.12 - Formação e Valorização dos Profissionais de Educação

A formação do educador é fundamental para garantir o direito aos professores de aprender a ensinar, o que envolve a necessidade de incorporar a formação continuada no exercício regular da profissão docente. É imprescindível continuar a formação, até mesmo após concluir o curso superior, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações por que vem atravessando o próprio sistema educacional, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

A formação continuada do professor é amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB N°9394/96. Os profissionais têm os seus direitos garantidos para um aperfeiçoamento educacional, os períodos reservados a estudos, planejamento e

## 2. 12. 1 - Características e Diagnósticos

As melhorias na remuneração, como cumprimento das metas de Valorização do Profissional da educação efetivadas pelo Plano de Cargo e Carreira inicialmente foi implantado em 1987, mas nunca entrou em vigor. Em 10 de abril de 2008 através da lei nº076/2008, por força de luta da categoria e entendimento do prefeito municipal a época José João nascimento lima o Plano de cargo e Carreira do magistério público municipal foi reformulado e aprovado. A aprovação deste Plano significou um divisor de águas para o magistério público do nosso município. A partir daí todos os anos compete ao executivo regulamentar e o Legislativo aprovar o reajuste salarial com base no Piso Salarial Profissional Nacional para a categoria. Ao magistério público municipal também foi disposto a criação do Estatuto do Magistério do Município de Telha aprovado pela Lei nº 078/2008 de 05 de maio de 2008, fomentada na gestão do prefeito José João nascimento lima (VER TABELA 74 E 75).

O reajuste anual do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público, a garantia do tempo de trabalho do professor, destinado à formação e planejamento. Muito se avançou, porém ainda há um caminho a percorrer, como a revisão das condições de trabalho, melhorias de infraestruturas das escolas da rede pública municipal, cumprimento anual na data base de revisão do Piso Salarial nacional e cursos de formação continuada.

Um dos objetivos centrais do Plano municipal de Educação é a melhoria da qualidade de ensino e somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, implicando:

- a formação profissional inicial;
- as condições de trabalho, salário e carreira;
- a formação continuada.

As novas demandas apresentadas à educação em Telha, principalmente nos últimos anos, trouxeram a necessidade de ressignificação de funções não docentes já existentes no interior das escolas assim como está propiciando o surgimento de novas funções numa perspectiva de todos os espaços escolares serem educativos; essas modificações de conceitos vieram acompanhadas de um grande movimento para a profissionalização dos funcionários de escola e aponta para a necessidade de ampliação de programas de formação continuada que venha abranger também os Profissionais da Educação não docentes para a qualificação das atividades educativas nas instituições públicas de ensino. (VER TABELA 67)

A medida que foram ofertados pelo MEC/FNDE, não faltou esforços, e ações realizadas a favor da garantia de formação inicial e continuada e valorização profissional, dentre elas, algumas de destaque: a oferta do Profuncionário em parceria com a IFS (Instituto federal de educação, ciências e Tecnologia de Sergipe) – em diversos formatos e tempos, proporcionando a formação técnica dos educadores e de outros profissionais da educação; Gestar Língua Portuguesa e Matemática, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC; dentre outros.

Rede / Pública

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
	%	N	%	N	%	N
2007	74,4%	29	51,3%	20	23,1%	9
2008	70,7%	29	70,7%	29	0%	0
2009	76,2%	32	73,8%	31	2,4%	1
2010	73,7%	28	68,4%	26	5,3%	2
2011	81,8%	36	77,3%	34	4,5%	2
2012	74,4%	32	67,4%	29	7%	3
2013	70%	35	60%	30	10%	5

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 67 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ESCOLARIDADE

Professores da Educação Básica

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	N	%	N	%	N	%	N
2007	0%	0	27,3%	9	3%	1	69,7%	23
2008	0%	0	32,4%	11	2,9%	1	64,7%	22
2009	0%	0	13,9%	5	13,9%	5	72,2%	26
2010	0%	0	13,3%	4	16,7%	5	70%	21
2011	0%	0	17,1%	7	2,4%	1	80,5%	33
2012	0%	0	20%	8	5%	2	75%	30
2013	0%	0	25,6%	10	10,3%	4	64,1%	25

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 68 - PORCENTAGEM DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE TEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	N	%	N	%	N	%	N
2009	100%	23	47,8%	11	17,4%	4	4,3%	1
2010	100%	35	77,1%	27	42,9%	15	2,9%	1
2011	100%	31	100%	31	93,5%	29	35,5%	11
2012	100%	19	94,7%	18	89,5%	17	57,9%	11
2013	100%	22	77,3%	17	72,7%	16	40,9%	9

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 69 - PORCENTAGEM DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO QUE TEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	N	%	N	%	N	%	N
2009	100%	11	81,8%	9	54,5%	6	9,1%	1
2010	100%	14	78,6%	11	42,9%	6	7,1%	1
2011	100%	16	100%	16	93,8%	15	50%	8
2012	100%	16	100%	16	81,3%	13	43,8%	7
2013	100%	14	100%	14	100%	14	42,9%	6



**Rede Pública / Municipal**

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	80%	20	16%	4	4%	1
2008	68%	17	28%	7	4%	1
2009	74,1%	20	22,2%	6	3,7%	1
2010	70,8%	17	25%	6	4,2%	1
2011	73,3%	22	23,3%	7	3,3%	1
2012	77,4%	24	22,6%	7	0%	0
2013	80%	32	15%	6	5%	2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Rede Pública / Estadual**

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	60%	9	40%	6	0%	0
2008	64,7%	11	23,5%	4	11,8%	2
2009	60%	9	26,7%	4	13,3%	2
2010	50%	8	43,8%	7	6,3%	1
2011	56,3%	9	37,5%	6	6,3%	1
2012	53,8%	7	46,2%	6	0%	0
2013	36,4%	4	36,4%	4	27,3%	3

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

FONTE: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/17-valorizacao-professor/dossie-localidades>  
 FONTE: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/15-formacao-professores/dossie-localidades>

**TABELA 72 - EXISTÊNCIA DE AÇÕES DE REGULAMENTAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

Ano	Adota medidas de valorização?
2006	Não
2009	Sim

Fonte: IBGE/Munic

**TABELA 73 - PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

ANO	TOTAL PROFESSORES	EFETIVOS
2013	38	63,88%
2014	38	69,44%

Fonte: SEMED 2014



Articular com as universidades e demais instituições formadoras a oferecer cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento de professores, próximos aos locais de desempenho, no mesmo padrão dos cursos oferecidos na sede das instituições, de modo a atender à demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior e atualizados em metodologias de aprendizagem.

Assegurar no prazo de dois anos de vigência deste PME o Plano de Carreira e de formação para os profissionais da educação que atuam nas áreas técnica e administrativa, em todos os níveis e modalidades de educação/ensino e respectivos níveis de remuneração, com garantia de recursos.

### 2.13 - Financiamento e Gestão Pública da Educação

Falar em aspectos educacionais que traduzem qualidade como acesso, permanência e sucesso são essenciais, assim como pensar no financiamento da Educação Básica, entender de onde provém, como devem ser utilizados os recursos disponíveis e, ainda, como eles se relacionam com as prioridades identificadas no processo de ensino e aprendizagem.

Financiamento da Educação é um tema que não pode ser desvinculado dos aspectos pedagógicos, pois os recursos disponíveis no município devem dar a todos os alunos condições de aprender e ao professor condições de trabalhar. E ao mesmo tempo convocar a comunidade a refletir sobre seu papel na educação. Por força constitucional, os municípios brasileiros devem investir, anualmente, no mínimo 25% dos impostos na educação:

“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.” (Artigo 212 da Constituição Federal).

O valor arrecadado deve ser investido prioritariamente nos ensinos infantil e fundamental, com o investimento mínimo de 25% desses impostos, cujo montante é variável de um município para o outro; o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação), criado em 2006 em substituição ao Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), é um mecanismo de financiamento da educação básica que institui um valor mínimo por aluno a ser investido em todo o país.

O Fundeb é formado, na sua quase totalidade, pelos recursos provenientes dos impostos e de transferências dos Estados, Distrito Federal e municípios, já vinculados à educação pelo disposto no art. 212 da CF e não se trata de uma única conta, mas de um fundo por Estado e um fundo pelo Distrito Federal, somando-se vinte e sete fundos no país. Cada ente federado deposita 20% de um conjunto de impostos, sendo o total distribuído pelos respectivos municípios. Caso o valor somado não permita alcançar o valor mínimo

obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observado os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos à correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento dos pessoais docentes e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudo e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerada o número de alunos que efetivamente frequentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art.76. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º "As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo".

### 2.13.1 - Características e Diagnósticos

Com a promulgação da Constituição de 1988, que elevou os municípios a ente federado de igual dignidade com relação aos Estados e a União e fortalecidos pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº. 9.394/96, os municípios passaram a ter substantivo grau de autonomia, com recursos e responsabilidades próprias e, portanto, com a liberdade e condições legais de formular políticas públicas adequadas às

portuguesa (GESTAR); Formação dos Funcionários de Escola (Profuncionário), Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE); Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Educação de Jovens e Adultos (EJA); Caminho da Escola Campo, Caminho da Escola Acessível; Escola Acessível; Mobiliário Escolar; Novas Turmas da educação de Jovens e adultos (EJA); Cota Salário Educação; construção quadra de esporte coberta com vestuário via FNDE (Em início de construção. Vai beneficiar as práticas do programa mais educação desenvolvidas no município); quadra poli esportiva na Escola Marcelino de Melo Cardoso no povoado São Pedro (em fase de conclusão, para 2015), entre outros. (VER TABELA 76 A 81)

Para além do financiamento, como trata-se de educação pública, e portanto, advindo do Estado; esses financiamentos necessitam de um controle social. O controle social sobre os recursos públicos financeiros aplicados visa dar transparência à sua aplicação. E, nesse sentido, o papel desempenhado pelos órgãos fiscalizadores e de controle do município são de suma importância. A Controladoria e Procuradoria Geral do Município, Ministério Público, unidades executoras, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar e outros órgãos, são indispensáveis no processo de acompanhamento e fiscalização do uso adequado dos recursos em educação a fim de garantir os objetivos para os quais se propõe.

Dentro desta perspectiva a cidade de Telha, através do Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal, apresenta à Secretaria de Educação sempre que solicitado um Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) com destaque das atividades financeiras, previstas e aquelas efetivamente executadas.

Faz-se necessário que as entidades mantenedoras união, estado e município em regime de colaboração conheçam a realidade da rede através de levantamentos efetivos das necessidades físicas, de material humano e de recursos pedagógicos para cumprir com suas obrigações. Vale ressaltar que apenas a existência dos recursos financeiros não são suficientes, é preciso planejar estratégias que possibilitem ações em favor do acesso, permanência e sucesso dos educandos a fim de cumprir as metas do PME.

TABELA 74 – QUADRO RESUMO DOS REPASSES DA UNIÃO

Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação							
ANOS	PNAE	PNATE	PDDE	SALARIO - EDUCAÇÃO	FUNDEB	CONVÊNIOS	TOTAL
2010	24.570,00	24.772,80	-	32.936,75	1.519.250,00	196.515,00	1.800.054,55
2011	27.780,00	1.842,91	-	42.047,82	1.595.212,50	-	1.668.894,23
2012	31.968,00	7.137,67	1.070,10	52.070,94	1.674.973,13	302.429,00	2.071.660,84
2013	36.620,00	7.352,74	2.880,00	62.409,91	1.582.888,02	97.286,30	1.791.449,97
2014	72.016,00	17.911,94	-	88.230,56	1.953.985,61	101.989,34	2.236.147,45





TABELA 78 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - REPASSE DA UNIÃO

	2010	2011	2012	2013	2014
<b>QSE</b>	<b>24.772,80</b>	<b>1.842,91</b>	<b>7.137,67</b>	<b>7.352,74</b>	<b>17.911,94</b>

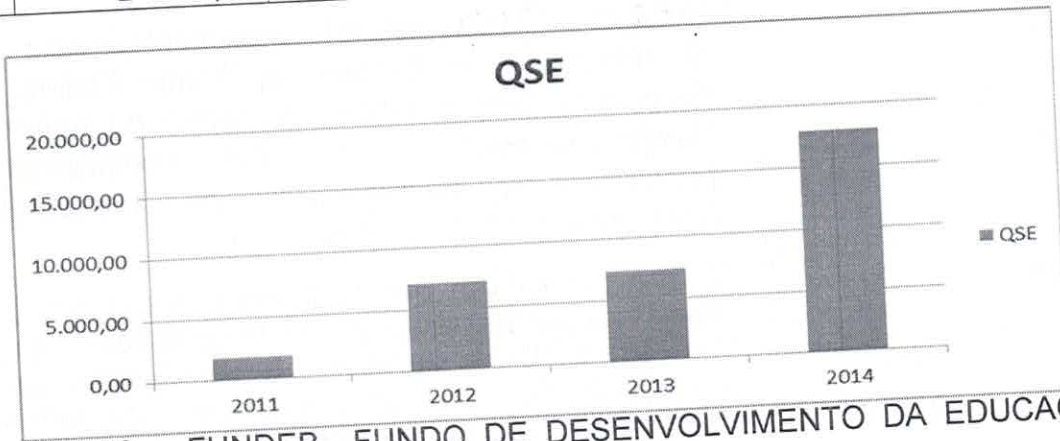


TABELA 79 – FUNDEB FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – REPASSE DA UNIÃO

	2010	2011	2012	2013	2014
<b>FUNDEB</b>	<b>1.519.250,00</b>	<b>1.595.212,50</b>	<b>1.674.973,13</b>	<b>1.582.888,02</b>	<b>1.953.985,61</b>

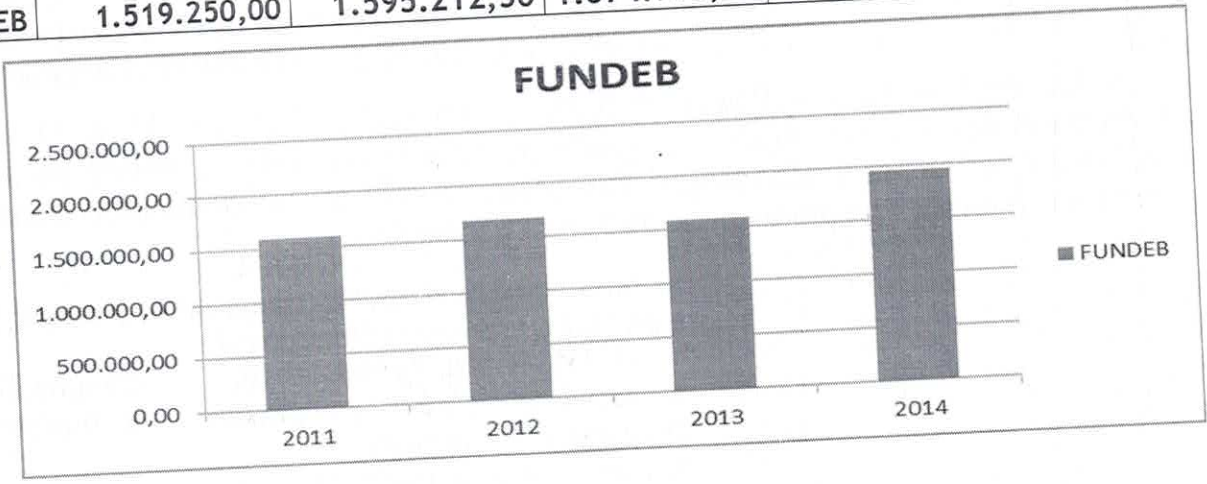


TABELA 80 - CONVÊNIOS

	2010	2011	2012	2013	2014
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>196.515,00</b>	<b>-</b>	<b>302.429,00</b>	<b>97.286,30</b>	<b>101.989,34</b>



Transitórias; altera a Lei nº. 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004; e dá outras providências. É a Conversão da MPv nº. 339, 2006 – mudança do FUNDEF para FUNDEB. Esta Lei amplia a participação dos Estados e dos Municípios na contribuição ao Fundo, em relação à Lei do FUNDEF (chegando a 20% em 3 anos) e amplia a abrangência no atendimento à Educação Básica, incluindo a Educação Infantil e o Ensino Médio, em suas modalidades. Entretanto, para o Rio Grande do Sul não há a participação da União, considerando que o per capita aluno é superior ao mínimo nacional.

A aplicação de, no mínimo, 25% da receita de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, conforme estabelecido pela Constituição, é uma das 77 garantias para o financiamento da educação. O Plano Nacional de Educação aponta como diretriz básica e prioritária a qualificação do processo educacional. A manutenção das escolas caracteriza as despesas fixas ou despesas correntes - contratação e remuneração de profissionais da educação (limitando a aplicação máxima de 54% da receita municipal em folha de pagamento, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal) e despesas com energia, água, telefone, entre outras. As despesas de capital constituem-se nos investimentos em equipamentos e obras. É necessária a verificação periódica da eficácia das políticas educacionais com o intuito de redirecioná-las, quando necessário. Essa verificação ocorre com o acompanhamento, a coleta e a análise de dados sobre o desenvolvimento do ensino/educação, bem como a avaliação, interna e externa, do desempenho dos alunos. A gestão das escolas com a efetiva participação da comunidade escolar nas decisões e na elaboração das metas educacionais, democratiza o processo.

### 2.13.3 - Objetivos e Metas

Possível ampliação do percentual da receita de impostos do Município, que pela Constituição Federal é exigido (25%), para as despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

Manter a transparência na aplicação dos recursos, mediante a disponibilização dos dados e informações para todo cidadão interessado, através de publicações oficiais.

Garantir o regular funcionamento dos conselhos relacionados à educação. Planejar e realizar, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual, e privada, a formação continuada dos profissionais da educação.

Assegurar após um ano de vigência do PME a capacitação dos funcionários da educação: secretários de escola, auxiliar administrativos, serviços gerais, técnicos da secretaria de educação, cozinheiras, motoristas, entre outros.

Articular e/ou conveniar com as IES para que, até 2018, todos os diretores escolares possuam formação específica em nível superior e que, no final da década, estejam em cursos de especialização.

Definir critérios técnicos e legais para a nomeação de diretores e coordenadores.

*NOTA TÉCNICA*  
*2015 33 2016 38+17*

### 3 - METAS E ESTRATÉGIAS - PME 2015 - 2025

#### PME - Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

#### ESTRATÉGIAS

*matrícula de 4 e 5 anos / População de 04 a 05 anos escolas X 100*  
*INDICADOR - Percentual de 04 a 05 anos que frequentam a escola*

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das RESPECTIVAS redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional DE QUALIDADE, CONSIDERANDO AS PECULIARIDADES LOCAIS;

1.2) ACOMPANHAR CONTINUAMENTE OS MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DA GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO INFANTIL para que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) MONITORAR, ANUALMENTE, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da DEMANDA MANIFESTA de acordo com AS METAS ESTRATÉGIAS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO PNE

1.4) MONITORAR E APOIAR OS MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA de educação infantil, ESTABELECIDA NOS RESPECTIVOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, NO RESPEITO AS diretrizes nacionais e de acordo com a legislação vigente observando as especificidades dos respectivos sistemas de ensino;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6 ESTIMULAR OS MUNICÍPIOS PARA QUE REALIZEM A FORMAÇÃO DE EQUIPES TÉCNICAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELO diagnóstico da infraestrutura da rede de atendimento á educação infantil pública, de forma a identificar as necessidades de manutenção e ampliação da rede física a fim de embasar a adesão ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos.

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades

**1.10.2** PARTICIPAR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, DA ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM A ETAPA ESCOLAR SEGUINTE, VISANDO AO INGRESSO DO (A) ALUNO (A) DE 6 (SEIS) ANOS DE IDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO INCENTIVANDO A CRIAÇÃO DE MECANISMOS QUE PRESERVEM AS ESPECIFICIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ORGANIZAÇÃO DAS REDES ESCOLARES MUNICIPAIS, GARANTINDO O ATENDIMENTO DA CRIANÇA DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO) ANOS EM ESTABELECIMENTOS QUE ATENDAM A PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADES.

**1.11)** priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

ADITIVAS

**1.11** PROMOVER AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO CONTRIBUIR COM OS MUNICÍPIOS NO PROCESSO DE autorização e reconhecimento dos estabelecimentos que ofertam educação infantil.

**1.11.1** CRIAR INSTRUMENTOS LEGAIS PARA FORTALECER, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E O MONITORAMENTO DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ESPECIAL DOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, EM COLABORAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PROTEÇÃO À INFÂNCIA, NO PRAZO DE 01 (UM) ANO DE VIGÊNCIA DESTA PEE;

**1.12)** implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

ADITIVAS

**1.12** ACOMPANHAR E MONITORAR A REALIZAÇÃO DA busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, anualmente, sob responsabilidade das Secretarias MUNICIPAIS de Educação, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 3 (três) anos;

EMENDA ADITIVA

**1.12.1** OS MUNICÍPIOS, COM A COLABORAÇÃO DA UNIÃO E DO ESTADO, REALIZARÃO E PUBLICARÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE, A CADA ANO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO, LEVANTAMENTO DA DEMANDA MANIFESTA POR EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS, COMO FORMA DE PLANEJAR E VERIFICAR O ATENDIMENTO;

permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

**2.3) ATÉ O 2º ANO DE VIAGÊNCIA DO PME** criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

**2.4)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

**2.5)** promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

**2.6) A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTAMENTE COM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DEVEM** desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

**2.7)** disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

**2.8)** promover ATÉ O 2º ANO DE VIGÊNCIA DO PME a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

**2.9)** incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

**2.10)** estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

**2.11)** desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

**3.6)** universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

**3.7)** fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

**3.8)** estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

**3.9)** promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

**3.10)** fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

**3.11)** redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

**3.12)** desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

**3.13)** implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas

pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

**4.5)** estimular ATÉ 5 ANOS DE VIGÊNCIA DO PME a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.6)** manter e ampliar ATÉ 5 ANOS DE VIGÊNCIA DO PME programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

**4.7)** garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

**4.8)** garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

**4.9)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

**4.10)** fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais

processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

#### PME - Meta 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental

#### ESTRATÉGIAS:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) ASSEGURAR E MANTER A APLICAÇÃO instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental; *Bova Ana*

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o





2018

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

3

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

4

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**PME - Meta 7**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	IDEB	20 152015	20 172017	20 192019	20 212021
------	------	--------------	--------------	--------------	--------------

planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

2019  
2017 **7.6)** associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

**7.7)** aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

**7.8)** desenvolver - JUNTO A COMUNIDADE ESCOLAR, CRAS, AÇÃO SOCIAL indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

2018 **7.9)** orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, INCLUSIVE DO DISTRITO FEDERAL, DO BRASIL e dos Municípios;

Anual **7.10)** fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

**7.11)** melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	PISA	20 152015	20 182018	20 212021
------	------	--------------	--------------	--------------



**7.19)** institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

**7.20)** prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

**7.21)** a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

**7.22)** informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

**7.23)** garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

**7.24)** implementar políticas de inclusão e permanência COM O APOIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**7.25)** garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

**7.26)** consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os

professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional E LOCAL;

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica E LOCAL pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

#### 7.36) suprimir

#### PME - Meta 8

*Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE*

#### ESTRATÉGIAS:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

### **PME - Meta 10**

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional

### **ESTRATÉGIAS:**

**10.10)** orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

**10.11)** implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

### **PME - Meta 11**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

### **ESTRATÉGIAS**

**11.1)** expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

**11.2)** fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

**11.3) AMPLIAR A OFERTA E FOMENTAR A EXPANSÃO** da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

**11.4)** estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, REMUNERADO preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

**11.5)** ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

**11.6)** ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

**12.1)** otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

**12.2)** ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

**12.3)** elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

**12.4)** fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

**12.5)** ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

**12.6)** expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

**12.7)** assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

**12.8)** ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

**12.9)** ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

**12.10)** assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

### **PNE - Meta 13**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores

### **ESTRATÉGIAS: A REVER**

**13.1)** aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

**13.2)** ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

**13.3)** induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

**13.4)** promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

**13.5)** elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

**13.6)** substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao



- 14.5)** implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- 14.6)** ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
- 14.7)** manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 14.8)** estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
- 14.9)** consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- 14.10)** promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- 14.11)** ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;
- 14.12)** ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;
- 14.13)** aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;
- 14.14)** estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;
- 14.15)** estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

15.6 SUPRIMIR

**15.7)** garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.7 SUPRIMIR

**15.8)** valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

**15.9)** implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.9 SUPRIMIR

**15.10)** fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.10 SUPRIMIR

**15.11)** implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

**15.12) ADERIR AO PROGRAMA DE CONCESSÃO**, instituir programa de concessão de bolsas de estudos OFERTADOS PELA UNIÃO para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

**15.13)** desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

15.13 SUPRIMIR

literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

#### PME - Meta 17

*Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*

#### ESTRATÉGIAS:

17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.2- IMPLEMENTAR, PLANOS DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, ASSEGURANDO O PAGAMENTO DO REAJUSTE ANUALMENTE ESTABELECIDO PELO MEC PARA TODOS OS NÍVEIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, COM IMPLANTAÇÃO

profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

#### VER A DO ESTADO

18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os

dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.3- COORDENAR POR MEIO DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E EFETUAR O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DESTA PEE;

19.3 IGUAL A DO ESTADO)

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

ADITIVA

19.4) GARANTIR estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

ADITIVA



## 19.9 DESENVOLVER EMANTER (RESTO DO ESTADO)

19.9- desenvolver E programa de formação de diretores e gestores escolares, a fim de qualificar, a partir de cursos de pós-graduação, a atuação nas dimensões político-pedagógica, administrativa e financeira das unidades de ensino visando subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

### **PME - Meta 20**

*Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do MUNICÍPIO no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*

### **ESTRATÉGIAS**

*igual aplic. do PIB ty. na educação*

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

#### **ADITIVA**

20.1) garantir A PARTIR DA APROVAÇÃO DESTE PME (RESTO IGUAL AO ESTADO) fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

#### **ADITIVA**



membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;  
ADITIVA

20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

ADITIVA

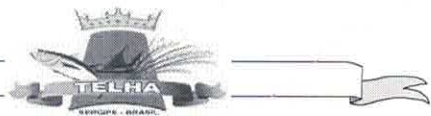
20.5) GARANTIR A COMPRA DO LIVRO INFANTIL INTEGRADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADO AO SALÁRIO EDUCAÇÃO desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

ADITIVA

20.6) APLICAR (RETO IGUAL AO DO ESTADO) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;



20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

20,12 SUPRIMIR

NOVA

20.12 ELABORAR O ORÇAMENTO ANUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSIDERANDO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO COM BASE NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E NOS INSUMOS ESTABELECIDOS PELO CAQI A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PME;

NOVA

20.11 APLICAR POR MEIO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA POR LEI ESPECÍFICA.



alcançados no Plano, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na educação e nas pessoas nelas envolvidas.

Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao sistema municipal de educação, composto pela Secretaria Municipal de educação - SEMED, pelo Fórum municipal de Educação - FME e pelo Conselho Municipal de Educação - CME, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano. À Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo o regime de colaboração. Ao Conselho Municipal de Educação de Telha cabe, enquanto órgão normativo do sistema, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação. Ao Fórum Municipal de Educação cabe acompanhar e avaliar a implementação do PME, bem como acompanhar, junto à Câmara dos Vereadores, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação, em especial a do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação, definido no artigo 214 da CF, com alterações da Emenda 59/2009 da Constituição Federal.

Para tanto serão realizadas, periodicamente, ações estratégicas de acompanhamento e avaliação, tais como: seminários, encontros de educadores municipais, audiências públicas e conferências municipais, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, divulgando as deliberações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão do PME deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação.

Vale salientar que a sistemática de acompanhamento e monitoramento deste Plano deverá conter informações qualitativas e quantitativas integradas que permitam a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das Metas construídas nesse PME.

Os principais critérios de avaliação serão:

- Eficácia: cumprimento e alcance dos objetivos propostos, respondendo à questão: Fizemos o que dissemos que íamos fazer?
- Eficiência: uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações, respondendo à questão: Estamos usando os recursos da melhor maneira possível?
- Efetividade: o alcance dos resultados e impactos esperados, respondendo à questão: Que diferença o Plano faz?

O PME, sendo uma legislação, amparada pela Constituição Federal, precisa ser efetivado através da população, legisladores e executores. Lembrando sempre, que um dos melhores mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações é a própria sociedade, por meio da organização de seus atores: as organizações estudantis e os pais, o Ministério Público, o Conselho de Controle e Acompanhamento Social, o Conselho

## 5 - Referências bibliográficas

BIANCHETTE, L.; FREIRE, I. M. (Org.). Um Olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania. 5. ed. São Paulo: Papirus, 1998

CALDART, Roseli Salete (org.) Dicionário da Educação do Campo. / Organizado por Roseli Salete Caldart, Isabel Brasil Pereira, Paulo Alentejano e Gaudêncio Frigotto. – Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. BRASIL.

Ministério da Educação – Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo. Referência para uma política nacional de Educação do Campo. Caderno de subsídios, Brasília, DF, 2004. BRASIL.

Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília: SECAD, 2002. BRASIL.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005. BRASIL.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96. BRASIL. Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Trabalhando com educação de jovens e adultos: alunos e alunas da EJA. BRASIL. Ministério da Educação.

Compromisso Todos pela Educação. 24 de abril de 2007. Acesso em 14 de Maio de 2014. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes\\_compromisso.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes_compromisso.pdf) BRASIL. PL 8035/2011 – Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação. BRASIL.

Plano Nacional de Educação. Câmara dos Deputados. Brasília, 2000

DELLORS, Jacques. Os pilares da Educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez 2000, p. 63, 89-102.

Plano Municipal de Educação - PME | Cartilha Padrão  
[www.planomunicipaldeeducacao.com.br/#!/cartilha-padrao/cw5](http://www.planomunicipaldeeducacao.com.br/#!/cartilha-padrao/cw5)

[pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf)  
Plano Municipal de Educação de Açailândia

BIANCHETTE, L.; FREIRE, I. M. (Org.). Um Olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania. 5. ed. São Paulo: Papirus, 1998

CALDART, Roseli Salete (org.) Dicionário da Educação do Campo. / Organizado por Roseli Salete Caldart, Isabel Brasil Pereira, Paulo Alentejano e Gaudêncio Frigotto. – Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. BRASIL.

Plano Estadual de Educação de Sergipe

Plano Municipal de Educação de Neópolis

DEWEY, John. Vida e educação. 11. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1978.



<http://www.qedu.org.br/cidade/4484-telha/taxas-rendimento/todas-as-redes/rural-e-urbana?year=2013>

<http://www.redevencer.org.br/sme/conteudoinstitucional/menuesquerdo/SandBoxItemMenuPaginaConteudo.ew?idPaginaItemMenuConteudo=7349>

MEC/INEP/DTDIE

MEC/inep/Deed/censo escolar/preparação: todos pela educação

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/7-aprendizado-adequado-fluxo-adequado/dossie-localidades>



Gentílico: telhense

Instalado em: 03/10/1965

Densidade Demográfica: 60,31hab/km<sup>2</sup>

IDHM: 0,604

PIB a preços correntes: 21.370 mil reais (IBGE 2012)

PIB per capita a preços correntes: 7.109, 02 reais (IBGE 2012)

População residente - homens: 1.476 pessoas

População residente – mulheres 1.481 pessoas

População residente – alfabetizada: 2.009 pessoas

População residente- que frequentava creche ou escola: 1.118 pessoas

População residente, religião católica apostólica romana: 2.420 pessoas

População residente, religião espírita: - pessoas

População residente, religião evangélica: 227pessoas

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

NOTA 1: Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2014 publicada no Diário Oficial da União em 28/08/2014.

TABELA 1 - EVOLUÇÃO POPULACIONAL TELHA/SE

Ano	Telha	Ano	Sergipe
1991	2.205	1991	1.491.876
1996	2.414	1996	1.616.185
2000	2.638	2000	1.784.475
2007	2.852	2007	1.939.426
2010	2.957	2010	2.068.017

Fonte: IBGE Censo demográfico 2010

Tabela 1 - Comparativo da evolução populacional do município de Telha com o estado de Sergipe, de 1991 a 2010.

#### 1.4 - Economia

O pequeno município de Telha, a 105 quilômetros de Aracaju, localizado às margens do Rio São Francisco, tem aproveitado muito bem a grandeza - hoje nem tão grande assim - de suas águas. Sua economia voltada para o centenário cultivo de arroz na região